

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: até as 13h30 do dia 13 de agosto de 2019.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 13 de agosto de 2019, às 13h30.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete – MG.

CONSULTAS AO EDITAL: na *Internet*, no site www.conselheirolafaiete.mg.leg.br, ou na Secretaria da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete – MG.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail* pregao@conselheirolafaiete.mg.leg.br, telefone (31) 3769-8103, ou na Secretaria da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Assis Andrade, 540, Centro, torna pública a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019, na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, Maria Theresa Chaves Leite e Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, designadas pela Portaria nº 044/2017, de 23 de novembro de 2017.

1 - OBJETO:

1.1 – Esta licitação servirá ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte.

1.2 – Do objeto desta licitação:

1.2.1 – 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo total de unidades de cada item constituirá cota principal, destinada ao registro de preços de empresas de todos os portes que atendam plenamente às condições de participação, na forma do item **4.1**.

1.2.2 – 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total de unidades de cada item constituirá cota reservada, destinada ao registro de preços exclusivamente das microempresas e empresas de pequeno porte que atendam plenamente às condições de participação, na forma do item **4.1**.

1.3 – O disposto no item **1.2** não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

1.4 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

1.5 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Cópia deste Edital está disponível na *Internet*, no *site* www.conselheirolafaiete.mg.leg.br, ou ainda na Secretaria da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete – MG, no horário de 7 às 18 horas.

2.2 – Os pedidos de esclarecimentos podem ser enviados ao Pregoeiro para o *e-mail* pregao@conselho Lafaiete.mg.leg.br, obtidos pelo telefone (31) 3769-8103 ou, ainda, na Secretaria da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete – MG, no horário de 7 às 18 horas.

2.3 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na recepção da Câmara Municipal e dirigida ao Pregoeiro da Câmara Municipal, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.3.1 – Para os casos de envio via postal, serão aceitos os pedidos de impugnação protocolados fora do prazo previsto no item **2.3**, desde que postados e também enviados para o e-mail pregao@conselho Lafaiete.mg.leg.br até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas.

3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PAGAMENTO

3.1 – A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob as rubricas:

Unidade	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Subunidade	01.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função	01	LEGISLATIVA
Sub-Função	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Classif. Orçamentária	0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.2 – O pagamento fica condicionado ao atendimento, por parte da contratada, de todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertencente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei, desde que não estejam suspensas temporariamente, impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e, neste último caso, ainda não tenha ocorrido a reabilitação.

4.2 – Participarão da Sessão do pregão presencial o licitante ou seus representantes efetivamente credenciados.

4.3 – Os interessados poderão participar independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão de Registro Cadastral da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

5 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 - A Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:

5.2 - A abertura dos envelopes relativos à Proposta de Preços e aos Documentos de Habilitação será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com o modelo do **Anexo II**, devidamente identificada, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

6.3 - A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto, na forma do **Anexo I**, será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua Proposta de Preços.

6.6 - O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

6.7 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

6.8 – A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

6.9 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1 – O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação quanto à habilitação relacionada a seguir:

7.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo prova de regularidade relativa à seguridade social;

7.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.1.6 - certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;

7.1.7- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.1.8 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.9 - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo V**;

7.1.10 - comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados em nome do licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7.1.11 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Esta certidão deverá ter sido expedida a no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

7.1.12 - alvará sanitário expedido pela Gerência de Vigilância Sanitária do domicílio ou sede do licitante.

7.2 - Os documentos relacionados no item **7.1**, exceto os indicados nos itens **7.1.9**, **7.1.11** e **7.1.12**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

7.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 - Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2 - A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento devidamente fundamentado a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação.

7.4 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela Internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.4.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.4.2 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o Atestado de Capacidade Técnica, a Certidão Negativa de Falência ou Concordata e o Alvará Sanitário, exigidos nos itens **7.1.10**, **7.1.11** e **7.1.12**, respectivamente.

7.5 – Na ausência de documentos que devam constar no envelope nº 2 de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos. A Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 – Será desclassificada a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis.

8.3 – O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar eventuais falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

9 – CREDENCIAMENTO

9.1 – No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

9.2 – As empresas licitantes poderão ser representadas na Sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente documento que comprove a representação legal, acompanhado de documento de identidade.

9.2.1 – A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por carta de credenciamento conforme modelo do **Anexo III**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

9.2.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

9.3 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

9.4 - No momento do credenciamento, deverá ser apresentado, separadamente dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei, conforme modelo do **Anexo IV**.

9.5 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar, sua condição de MEI, ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VI**, no momento do credenciamento e separadamente dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”.

9.6 - Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, as declarações de que tratam os itens **9.4** e **9.5**.

10 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - O Pregoeiro declarará aberta a Sessão e dará início ao credenciamento dos representantes das licitantes. Após o encerramento do credenciamento, o Pregoeiro não mais aceitará novos licitantes.

10.2 - Aberta a Sessão, o pregoeiro iniciará abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

10.3 - O Pregoeiro, após a abertura das Propostas de Preço, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e a consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

10.3.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a Sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

10.4 - O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço por item, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta, para participarem de lances verbais.

10.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se

pelo autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5.1 – Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

10.5.2 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.5.3 – Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

10.6 – Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

10.7 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

10.8 – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item **9.5**, proceder-se-á da seguinte forma:

10.8.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

10.8.2 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à Sessão.

10.8.3 – Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item **10.7**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

10.8.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

10.8.5 – Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a Sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

10.8.6 – Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço por item.

10.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 – O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.11 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12 – No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação necessária, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

10.13 – Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Câmara, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.13.1– Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem **10.8.1**.

10.14 – Os procedimentos descritos nos itens **10.4, 10.5, 10.6, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12** e **10.13** (excetuado o subitem **10.13.1**) serão realizados separadamente em relação à cota principal e, após, em relação à cota reservada.

10.14.1 – Os procedimentos descritos nos itens **10.7, 10.8** e **10.13.1** aplicar-se-ão exclusivamente em relação à cota principal.

10.15 – Caso todos os licitantes sejam ME ou EPP, em cada item, desde que tenham apresentado proposta tanto para a cota principal como para a reservada e desde que tenham praticado o mesmo preço em ambas, serão unificadas as cotas e realizados de uma só vez os procedimentos descritos nos itens **10.4, 10.5, 10.6, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12** e **10.13** (excetuado o subitem **10.13.1**).

10.15.1 – Na hipótese deste item, não se aplicam os procedimentos descritos nos itens **10.7, 10.8** e **10.13.1**.

10.15.2 – Não sendo iguais os preços praticados para ambas as cotas, desde que o licitante aceite praticar o menor entre esses preços para a cota unificada, poderá se proceder na forma dos itens **10.15** e **10.15.1**.

10.16 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.17 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10.18 – Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10.19 – Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da Sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

11 – LOCAL, DIA E HORA DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO DE PREGÃO

11.1 – O credenciamento e a Sessão de pregão ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete, MG, em 13 de agosto de 2019.

11.1.1 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Câmara Municipal **até as 13h30**, seguindo o horário do protocolo mecânico, do dia assinalado no *caput*.

11.1.2 – A abertura da Sessão de Pregão e a apresentação para credenciamento ocorrerá às 13h30 do dia assinalado no *caput*.

12 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 – Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Secretaria da Câmara Municipal.

12.2 – Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4 – Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.4.1 – ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item **12.1**;

12.4.2 – ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

12.4.3 – ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

12.4.4 – ser protocolizado na recepção da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, situada na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG.

12.5 - A Câmara não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Câmara e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 - O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente da Câmara Municipal, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12.8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no *site* da Câmara Municipal.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

14.2 - Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que se sagrem vencedores do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.5 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens,

obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6 - Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14.7 - A Câmara Municipal, observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

14.8 - Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

14.9 - Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

14.10 - A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.11 - Nas aquisições, terão prioridade os produtos das cotas reservadas, caso existam, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

15 - PENALIDADES

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Câmara Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na Ata de Registro de Preço, no Contrato e das demais cominações legais.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- I. Termo de Referência com Proposta Orçamentária;
- II. Modelo de Proposta de Preços;

- III. Modelo de Carta de Credenciamento;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Empregador;
- VI. Modelo de Condição de MEI, ME ou EPP;
- VII. Minuta da Ata de Registro de Preço;
- VIII. Minuta do Contrato.

16.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

16.4 – Na análise da documentação e no julgamento das Propostas de Preços, todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

16.5 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.6 – O Pregoeiro, no interesse da Câmara Municipal, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

16.6.1 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

16.7 – O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

16.7.1 – Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

16.8 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou

por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos licitantes.

16.10 - A Câmara Municipal poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.11 - As referências feitas neste Edital a Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) consideram-se estendidas a Microempreendedores Individuais (MEI).

16.11.1 - Caso o licitante vencedor do certame seja microempreendedor individual - MEI e sua receita bruta anual ultrapasse o limite de faturamento que lhe é aplicado, nos termos do Art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, continuará plenamente obrigado a cumprir o contrato com a Câmara Municipal e deverá providenciar a comunicação do seu desenquadramento como MEI aos órgãos competentes e o recolhimento de tributos adequado ao seu novo enquadramento tributário.

16.12 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento prevalecerá o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conselheiro Lafaiete, 12 de julho de 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

ANA CLÁUDIA ANDRADE CUNHA KELMER
- Presidente -

ANNA ELIZA PEREIRA DE SOUZA
- Membro -

DANIELLA INÁCIO DE BARROS
- Membro -

Este Edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria do Legislativo.

Em ___/___/2019.

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TÉLES
Procuradora
OABMG 81.681

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE MÍNIMA
1.	50	UN	Água sanitária, embalagem 5 litros.	6 meses
2.	80	UN	Álcool gel 65º INPM, para uso doméstico, embalagem 500 ml.	6 meses
3.	50	UN	Álcool etílico em gel, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos, embalagem de 500 ml	6 meses
4.	20	UN	Balde plástico com capacidade para 10 litros.	-
5.	05	UN	Bandeja Retangular em aço inox, com alça, medindo 40 x 28 cm.	-
6.	05	UN	Bandeja retangular em aço inox, superfície lisa, com medidas de 48 a 50 cm de comprimento e de 30 a 35 cm de largura.	-
7.	50	PCT	Base para copo de café cristal, embalagem com 10 unidades.	-
8.	30	UN	Bateria Alcalina 9V.	2 anos

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

9.	10	UN	Caixas Organizadoras, Transparente, 16,6L, medindo 41,7 cm , 28,5 x 17,0.	-
10.	10	UN	Caixas Organizadoras, Transparente, 25L, medindo 41,7 cm , 28,5 x 33,5.	-
11.	10	UN	Caixas Organizadoras, Transparente, 50L, medindo 56,5 cm, 40,5 x 34,5.	-
12.	50	UN	Cera líquida incolor, indicada para cerâmicas, lajotas, ladrilhos, embalagem de 05 Litros.	6 meses
13.	10	CX	Conjunto de Xícaras com pires, para Café, em porcelana, na Cor Branco, 200 ml, caixa com 06 unidades.	-
14.	10	CX	Conjunto de Xícaras com pires, para café, em porcelana, na cor branca, 80 ml, Caixa com 06 unidades.	-
15.	50	CX	Copo Descartável para Água, de 200 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais. Massa mínima 1,62g de acordo com a Norma ABNT NBR 14.865/2002 Caixa com 1.000 unidades.	-
16.	30	CX	Copo Descartável para café, de 50 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, branco, reforçado com frisos laterais. Massa mínima 1,62g de acordo com a Norma ABNT NBR 14.865/2002 Caixa com 1.000 unidades	-
17.	03	CX	Conjuntos de Talheres Inox, com 42 peças.	-
18.	03	CX	Conjuntos de potes de vidro com tampa inox – Bolas – com 03 peças.	-
19.	03	CX	Conjuntos de potes de vidro com tampa inox – Rattan – 03 peças.	-

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

20.	03	JG	Potes herméticos de plástico, com tampa EASY-OPEN, com 10 unidades.	-
21.	02	JG	Potes de plástico, redondo, transparente, com 05 peças.	-
22.	06	CX	Copo Americano Multiuso, 190ml, Caixa contendo 24 unidades.	-
23.	100	UN	Detergente líquido, embalagem 500 ml.	6 meses
24.	80	UN	Desinfetante Eucalipto, embalagem 5 litros.	6 meses
25.	80	UN	Desinfetante Lavanda, embalagem 5 litros.	6 meses
26.	100	UN	Desinfetante Floral, embalagem 5 litros.	6 meses
27.	100	UN	Desodorizador de ambiente, aerosol, embalagem de 400 ml/286g.	6 meses
28.	20	UN	Dispenser de auto corte para papel toalha em bobinas, que evita o toque das mãos com o aparelho, suporta rolos de até 173 mm, de diâmetro, Dispensa folhas de 25 cm.	-
29.	10	UN	Dispenser para fixar na parede, transparente, para copo descartável de 200 ml.	-
30.	10	UN	Embalagem plástica para alimentos, medindo 20 cm x 30 cm, em bobina picotada.	-
31.	10	UN	Embalagem plástica para alimentos, medindo 25 cm x 35 cm, em bobina picotada.	-
32.	05	UN	Escova para lavar roupas, com alça multiuso com cerdas macias.	-

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

33.	50	UN	Esponja de lã de aço, embalagem 60g.	-
34.	20	PC	Esponja para limpeza, parte inferior amarela e superior azul, medindo 110 mm x 74 mm x 25 mm, embalagem com 3 unidades.	-
35.	100	CX	Filtro de papel, composição 100% celulose, tamanho 103, embalado em caixa do fabricante, contendo 40 unidades cada.	-
36.	50	UN	Flanelas na Cor Laranja, medindo 38 x 58, 100% algodão.	-
37.	10	UN	Filtro Refil C + 3, para purificador de água IBBL.	1 ano
38.	06	PARES	Galochas, cano curto, em PVC, forrada, antiderrapante na cor preta (Tamanhos Variados).	-
39.	10	UN	Garrafa térmica, plástica, de boa qualidade, e capacidade de 1 litro, nas cores preta ou prata.	-
40.	15	UN	Garrafa térmica, com botão para apertar, na cor preta e prata, capacidade para 1 litro.	-
41.	06	UN	Garrafa térmica, com botão para apertar, em aço inox, capacidade para 1 litro.	-
42.	20	CX	Gel Adesivo para Vaso Sanitário com Aplicador e seis discos de gel	6 meses
43.	50	PC	Guardanapos de papel, tipo balcão, medindo 14 cm x 14 cm, folhas simples, 100% fibras naturais, embalagem com 1800 unidades.	-

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

44.	100	UN	Guardanapos de papel, medindo 22,7 cm x 22,8 cm, ultra macio, super-resistente e máxima absorção, embalagem com 50 unidades.	-
45.	100	UN	Guardanapos de papel, medindo 32 cm x 30 cm, ultra macio, super-resistente e máxima absorção, embalagem com 50 unidades.	-
46.	15	UN	Jarras em cristal de 1,5 Litros	-
47.	20	PCT	Pano microfibra, para limpeza, tamanho 30 cm x 30 cm, com 4 unidades	-
48.	50	UN	Lâmpadas de Led Luz Branca 40w Bivolt – Econômica	-
49.	50	UN	Lâmpadas de Led, em espiral, Luz Branca 20w, Bivolt - Econômica	-
50.	30	UN	Lâmpada de Led, T120 – E27, 40w, 6.500k , Alta Potência	-
51.	100	UN	Limpador multi-uso, embalagem 500 ml.	6 meses
52.	03	UN	Leiteiras Térmicas, em Alumínio, de 3,5 L, com apito.	-
53.	50	UN	Lenço Umedecido Balde com 400 unidades	6 meses
54.	30	UN	Lixeira com pedal, quadrada, sem balde interno plástico, na cor Branca, com capacidade para 7 litros.	-
55.	30	CX	Luvras Descartáveis, transparente, caixa com 100 unidades.	-

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

56.	06	UN	Luvas de microfibra para lavagem e polimento, uso doméstico.	-
57.	30	CX	Luvas de látex para procedimentos, tamanho pequeno e médio, caixa com 100 unidades.	-
58.	20	CX	Máscara Descartável em TNT- Dupla com Elástico, caixa com 100 unidades.	-
59.	50	UN	Odorizador de ambientes, spray, embalagem contendo aparelho plástico e mini-aerosol, 12 ml/6,8g, duração até 100 aplicações.	6 meses
60.	30	UN	Óleo de Peroba, composição Óleo Mineral, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, embalagem 500 ml.	6 meses
61.	10	UN	Óleo de Peroba restaurado, composição Óleo Mineral, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante, para madeiras escuras, embalagem 200 ml	6 meses
62.	10	UN	Óleo de Peroba restaurado, composição Óleo Mineral, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante, para madeiras claras, embalagem 200 ml.	6 meses
63.	20	UN	Pá coletora de lixo plástica com cabo longo de no mínimo 60 cm.	-
64.	40	UN	Pano de prato comum, 100% algodão.	-
65.	50	FARDO	Papel higiênico, folhas duplas, branco, neutro, 100% celulose, rolo medindo 30 cm x 10 cm, fardo com 64 rolos.	-
66.	30	PC	Papel toalha para copa na cor branca, com no mínimo 55 toalhas, com aproximadamente 20 cm x 22 cm, sacos com 2 rolos cada.	-

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

67.	50	UN	Pasta Pinho Desinfetante Bactericida Limpeza Pesada, embalagem 5 litros.	6 meses
68.	10	PC	Pilhas AAA Alcalina – embalagem com 4 unidades	2 anos
69.	10	PC	Pilhas AA Alcalina – embalagem com 4 unidades	2 anos
70.	15	UN	Rodo com cabo de alumínio, material suporte alumínio, 60 cm, cabo com no mínimo 1,50 M.	-
71.	05	UN	Rodo passa cera com espuma, estrutura resistente, com cabo de madeira rosqueado.	-
72.	60	UN	Refil aerosol para odorizador de ambientes, peso líquido 12 ml, duração até 100 aplicações.	6 meses
73.	10	UN	Rolos de Papel Alumínio, medindo 30cm x 7,5 metros	-
74.	10	UN	Rolos de Papel Alumínio, medindo 45 cm x 7,5 metros.	-
75.	10	UN	Rolos Filme Plástico PVC, Transparente, para alimentos, medindo 28 x 100m	-
76.	06	PCT	Sabão em barra, glicerinado, amarelo, pacote com 5 unidades, embalagem com 200g.	6 meses
77.	40	CX	Sabão em pó, cor predominante azul, embalagem de 1 Kg.	6 meses
78.	100	UN	Sabonete líquido perolizado, PH neutro, com registro na ANVISA, embalagem contendo 5 litros.	6 meses

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

79.	15	UN	Saboneteira de plástico ABS, resistente, com reservatório fechado com tampa, capacidade 800 ml.	-
80.	40	UN	Saco de Chão Coloridos e Alvejados	-
81.	50	ROLOS	Sacos para lixo rolo (capacidade - 60 litros) cor preta – embalagem com 100 sacos, espessura mínima 0,08mm	-
82.	100	ROLOS	Sacos para lixo rolo (capacidade - 100 litros) cor preta – embalagem com 100 sacos, espessura mínima 0,08mm	-
83.	100	ROLOS	Sacos para lixo rolo (capacidade - 200 litros) cor preta – embalagem com 100 sacos, espessura mínima 0,08mm	-
84.	50	PCT	Sacos para lixo rolo (capacidade - 100 litros) ABNT, coleta seletiva, 10 micas, cores diversas: amarelo, vermelho, azul e verde – embalagem com 100 unidades.	-
85.	50	PCT	Sacos para lixo rolo (capacidade - 200 litros) ABNT, coleta seletiva, 10 micas, cores diversas: amarelo, vermelho, azul e verde – embalagem com 100 unidades.	-
86.	200	FARDOS	Toalha de papel em bobina, para dispenser auto-corte, rolo com 200m x 20 cm, alto luxo, 100% celulose, fardo com 6 rolos	-
87.	06	CX	Taça para água 250 ml, paulista, de vidro, caixa com 24 unidades	-
88.	30	PC	Touca Descartável Branca, com elástico – TNT – pacote com 100 unidades.	-
89.	20	UN	Vassoura de Piaçava, de boa qualidade, resistente.	-

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

90.	10	UN	Vassoura, material cerdas crina, material cabo em madeira, material cepa madeira, comprimento 23 cm, comprimento mínimo das cerdas 5 cm, com cabo rosqueado.	-
91.	200	UN	Açúcar, tipo cristal claro em pacote de 5 Kg, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação, com validade mínima de 06 (seis) meses, empacotado em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	6 meses
92.	70	CX	Achocolatado em pó, cuja composição seja açúcar, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, embalado em caixa original do fabricante, contendo 2 Kg.	6 meses
93.	50	UN	Adoçante dietético em pó, caixa contendo 100 envelopes de 800mg cada, caixa com peso total de 80 g.	6 meses
94.	40	UN	Adoçante líquido, industrializado, Aspartame, em embalagem contendo 65 ml.	6 meses
95.	30	UN	Adoçante líquido, industrializado, sucralose em embalagem transparente contendo 100 ml.	6 meses
96.	70	UN	Água mineral natural, galão de 20 litros.	6 meses
97.	500	CX	Água mineral natural, copo de 200 ml, caixa com 48 copos.	6 meses
98.	100	CX	Água mineral natural, sem gás, 500 ml, embalagem com 24 unidades.	6 meses
99.	100	PC	Bala tipo caramelo de creme, embalagem de 660gr.	6 meses

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

100.	100	PC	Bala tipo caramelo de leite e chocolate, recheados com creme, embalagem de 660gr.	6 meses
101.	100	PC	Bala tipo caramelo de Leite recheado de morango, embalagem de 660gr.	6 meses
102.	100	CX	Biscoito, tipo rosquinhas, sabor leite ou coco, de boa qualidade, embalados em caixa contendo 1,5 Kg.	6 meses
103.	100	CX	Biscoito, salgados, tipo "salpet", de boa qualidade, embalados em caixa contendo 1.5 Kg.	6 meses
104.	200	CX	Biscoito, doce, sabores leite, Chocolate e Coco, de boa qualidade, embalados em pacotes de 800gr.	6 meses
105.	600	UN	Biscoitos recheados, sabor chocolate e Morango, embalagem de 60 gr.	6 meses
106.	100	CX	Biscoito, salgados, tipo "cream craker", de boa qualidade, embalados em caixa contendo 1.5 Kg.	6 meses
107.	15	PC	Bombom de Chocolate recheado com castanha de caju de 20gr, pacote com 1 kg.	6 meses
108.	300	UN	Café torrado e moído, em pó, sem glúten, em embalagem aluminizada, 100% selada, com selo de pureza ABIC, 500g.	6 meses
109.	150	CX	Chá de camomila, erva-doce e mate: Caixa com 10 sachês de 10g cada.	6 meses
110.	20	UN	Ketchup, sem corantes artificiais, embalagem com 400g.	6 meses

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

111.	700	UN	Leite, UAT (UHT) Integral, embalado em caixa original do fabricante.	3 meses
112.	500	UN	Leite, UHT Desnatado, com 9 (nove) vitaminas, embalado em caixa original do fabricante.	3 meses
113.	300	UN	Manteiga, industrializada, de boa qualidade, composição: creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum, em embalagem original do fabricante contendo 500g.	6 meses
114.	200	UN	Pão de Forma, industrializado, de boa qualidade, de cor clara, com borda superior escura, em embalagem própria do fabricante, 500g.	15 dias
115.	200	UN	Pão de Forma integral, industrializado, de boa qualidade, de cor clara, com borda superior escura, em embalagem própria do fabricante, 500g.	15 dias
116.	200	UN	Polpa de suco concentrado sabor Abacaxi, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes, benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno.	6 meses
117.	200	UN	Polpa de suco concentrado sabor maracujá, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável conservantes, benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno.	6 meses
118.	200	UN	Polpa de suco concentrado sabor goiaba, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno.	6 meses
119.	200	UN	Polpa de suco concentrado sabor caju, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes benzoato de sódio e	6 meses

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno.	
120.	200	UN	Polpa de suco concentrado sabor uva, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno.	6 meses
121.	200	UN	Polpa de suco concentrado sabor Manga, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno.	6 meses
122.	300	UN	Refrigerante de cola, industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa.	2 meses
123.	150	UN	Refrigerante de cola <i>light</i> , industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa.	2 meses
124.	100	UN	Refrigerante de limão, industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa.	2 meses
125.	100	UN	Refrigerante de guaraná, industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa.	2 meses
126.	100	UN	Refrigerante de laranja, industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa.	2 meses
127.	200	UN	Requeijão cremoso, industrializado, cuja composição seja leite pasteurizado, creme de leite, sal, estabilizante polifostato de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservante sorbato de potássio, embalado em pote de 420g, embalagem original do fabricante.	1 mês

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

128.	200	UN	Requeijão cremoso <i>light</i> , industrializado, embalado em copo de vidro, de 250g, embalagem original do fabricante, não contendo glúten.	1 mês
129.	600	UN	Sucos prontos para consumo, do tipo industrializado, sem adição de conservantes, sabores variados, composto com no mínimo 40% de suco de polpa de fruta, embalagem de 200 ml.	6 meses
130.	500	UN	Sucos prontos para consumo, do tipo industrializado, sem adição de conservantes, sabores variados, composto com no mínimo 40% de suco de polpa de fruta. Acondicionamento em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade do produto no mínimo de 6 meses.	6 meses
131.	300	UN	Sucos prontos para consumo, do tipo industrializado, sem adição de conservantes, Light, sabores variados, composto com no mínimo 40% de suco de polpa de fruta. Acondicionamento em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade do produto no mínimo de 6 meses.	6 meses
132.	300	UN	Torrada integral, industrializada, em embalagem original do fabricante, contendo 160g.	6 meses
133.	300	UN	Torrada levemente salgada, industrializada, em embalagem original do fabricante, contendo 160g.	6 meses
134.	100	UN	Abacaxi Pérola - O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar	-

			ligeiramente danificado.	
135.	100	KG	Banana Prata – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bbem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado	-
136.	100	KG	Laranja Pera – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado	-
137.	100	KG	Mamão Formosa – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado	-

138.	100	KG	Maçã Nacional – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado	-
139.	80	UN	Melancia – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado	-
140.	100	KG	Manga Palmer – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado	-
141.	100	UN	Melão - O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta	-

			de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado	
--	--	--	---	--

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Tendo em vista a demanda contínua de material de consumo (supermercado) a serem usados nos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, faz-se necessário o presente processo de licitação.

4 - HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

4.1 - A empresa contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal técnica e econômica- financeira, previstos na lei federal 8.666/93, e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Subunidade	01.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função	01	LEGISLATIVA
Sub-Função	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Classif. Orçamentária	0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - Será considerada a melhor proposta aquela que apresentar menor preço por item e estiver de acordo com as especificações exigidas.

6.2 - O pedido de material será solicitado pelo setor de Almoxarifado, de acordo com a demanda dos setores, sendo a quantidade dos itens fracionados.

7 - PREÇO ESTIMADO

7.1 - O valor global médio estimado para esta contratação, conforme obtido por meio de pesquisas orçamentárias é de R\$ 230.111,87 (duzentos e trinta mil, cento e onze reais e oitenta e sete centavos).

8 - PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - O prazo de entrega do material será de até 03 (três) dias úteis, após solicitado ou em casos específicos que serão informados pelo setor de Almoxarifado.

8.2 - O material deverá ser entregue no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG, situado na Rua Assis Andrade, 540 - centro, no setor de Almoxarifado.

8.3 - Os materiais serão conferidos pelo responsável pelo setor de Almoxarifado, que irá verificar se os mesmos estão de acordo com a especificação do objeto.

8.4 - O material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a contratante.

9 - PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, por meio de ordem bancária, na conta corrente da empresa fornecedora, efetuado até 10 (dez) dias úteis do recebimento, através de nota fiscal eletrônica de venda, devidamente atestada, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de referência;

10.2 - Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas;

10.3 - Atestar a nota fiscal ou fatura correspondente ao objeto do presente termo e efetuar o pagamento do material dentro das condições e prazos estabelecidos.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Entregar o material em estrita consonância com as especificações constantes do presente termo, no local indicado pela contratante, no prazo acordado;

11.2 - Substituir em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a contratante, o material em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentarem imperfeições.

12 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0001	000297	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	3	12,9000	14,9200	13,6067	38,0000	517,0533
0002	001430	ÁLCOOL GEL 65º INPM, PARA USO	3	0,0000	12,9000	12,5250	60,0000	751,5000

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

0003	001431	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, A 70%,	3	10,1200	13,9000	12,2567	38,0000	465,7533
0004	000337	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE	3	8,0000	8,9000	8,6000	15,0000	129,0000
0005	001432	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX	3	0,0000	99,9800	84,9400	4,0000	339,7600
0006	001433	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO	3	0,0000	89,9000	79,8500	4,0000	319,4000
0007	001434	BASE PARA COPO DE CAFÉ CRISTAL,	3	0,0000	11,4600	10,2300	38,0000	388,7400
0008	001435	BATERIA ALCALINA 9 V.	3	0,0000	25,8000	22,3000	23,0000	512,9000
0009	001436	CAIXA ORGANIZADORA,	3	0,0000	69,0000	57,7900	8,0000	462,3200
0010	001437	CAIXAS ORGANIZADORAS,	3	0,0000	95,2000	87,6000	8,0000	700,8000
0011	001438	CAIXAS ORGANIZADORAS,	3	0,0000	105,0000	102,4000	8,0000	819,2000
0012	001439	CERA LIQUIDA INCOLOR, INDICADA	3	0,0000	44,9500	44,9500	38,0000	1.708,1000
0013	001440	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES,	3	0,0000	199,0000	148,9000	8,0000	1.191,2000
0014	001441	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES,	3	0,0000	189,0000	126,9500	8,0000	1.015,6000
0015	001442	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA,	3	22,3000	41,2000	34,4667	38,0000	1.309,7333
0016	001443	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, DE	3	12,9000	19,9000	17,1833	23,0000	395,2167
0017	001444	CONJUNTOS DE TALHERES INOX,	3	0,0000	160,0000	149,9000	2,0000	299,8000
0018	001445	CONJUNTOS DE POTES DE VIDRO	3	0,0000	91,8000	75,8500	2,0000	151,7000
0019	001446	CONJUNTOS DE POTES DE VIDRO	3	0,0000	99,9800	99,9400	2,0000	199,8800
0020	001447	POTES HERMÉTICOS DE PLÁSTICO,	3	0,0000	180,0000	156,4000	2,0000	312,8000
0021	001448	POTES DE PLÁSTICO, REDONDO,	3	0,0000	69,0000	46,1500	1,0000	46,1500
0022	001449	COPO AMERICANO MULTIUSO, 190ML,	3	29,9000	36,7200	32,3900	5,0000	161,9500
0023	000293	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	3	1,9600	2,5000	2,1500	75,0000	161,2500
0024	000294	DESINFETANTE EUCALIPTO 5 LITROS	3	11,7500	18,8600	14,5033	60,0000	870,2000
0025	000295	DESINFETANTE LAVANDA 5 LITROS	3	12,9000	18,8600	14,9200	60,0000	895,2000

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0026	000296	DESINFETANTE FLORAL 5 LITROS	3	12,9000	18,8600	15,1200	75,0000	1.134,0000
0027	001450	DESORIZADOR DE AMBIENTE,	3	0,0000	13,5000	12,6500	75,0000	948,7500
0028	001451	DISPENSER DE AUTO CORTE PARA	3	0,0000	303,8000	301,4000	15,0000	4.521,0000
0029	001452	DISPENSER PARA FIXAR NA PAREDE,	3	0,0000	89,0000	69,8900	8,0000	559,1200
0030	001453	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA	3	20,7600	39,9000	33,2200	8,0000	265,7600
0031	000328	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA	3	31,6600	43,3000	38,9867	8,0000	311,8933
0032	000322	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM	3	0,0000	13,0000	9,6500	4,0000	38,6000
0033	000305	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60g	3	1,7400	1,9900	1,9067	38,0000	72,4533
0034	001454	ESPONJA PARA LIMPEZA, PARTE	3	4,8900	8,5800	6,1533	15,0000	92,3000
0035	001455	FILTRO DE PAPEL, COMPOSIÇÃO	3	4,8000	12,0000	7,3933	75,0000	554,5000
0036	001456	FLANELAS NA COR LARANJA,	3	2,8600	3,9900	3,2800	38,0000	124,6400
0037	001457	FILTRO REFIL C + 3, PARA	3	0,0000	87,8800	83,4400	8,0000	667,5200
0038	001458	GALOCHAS, CANO CURTO, EM PVC,	3	0,0000	60,7000	56,3500	5,0000	281,7500
0039	001459	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA, DE	3	0,0000	69,9000	48,4700	8,0000	387,7600
0040	001460	GARRAFA TÉRMICA, COM BOTÃO	3	0,0000	99,0000	79,4000	11,0000	873,4000
0041	001461	GARRAFA TÉRMICA, COM BOTÃO	3	0,0000	130,0000	124,9900	5,0000	624,9500
0042	001462	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO	3	28,5800	30,5500	29,6767	15,0000	445,1500
0043	001463	GUARDANAPOS DE PAPEL, TIPO	3	15,8000	18,8000	17,5333	38,0000	666,2667
0044	001464	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO	3	1,7600	3,2000	2,6200	75,0000	196,5000
0045	001465	GUARDANAPO DE PAPEL , MEDINDO	3	3,7400	3,9900	3,8767	75,0000	290,7500
0046	001466	JARRAS EM CRISTAL DE 1,5 LITROS	3	0,0000	57,0000	42,1000	11,0000	463,1000
0047	001467	PANO MICROFIBRA, PARA LIMPEZA,	3	0,0000	25,0000	20,4800	15,0000	307,2000
0048	001468	LÂMPADA DE LED, LUZ BRANCA, 40 W	3	0,0000	86,0400	73,5200	38,0000	2.793,7600
0049	001469	LÂMPADA DE LED, EM ESPIRAL, LUZ	3	0,0000	49,0000	45,2900	38,0000	1.721,0200

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

0050	001470	LÂMPADA DE LED, T120 - E27, 40W,	3	0,0000	120,0000	109,9900	23,0000	2.529,7700
0051	000302	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	3	3,4400	5,6000	4,6767	75,0000	350,7500
0052	001471	LEITEIRAS TÉRMICAS, EM ALUMÍNIO,	3	0,0000	132,8000	101,3000	2,0000	202,6000
0053	001472	LENÇO UMIDECIDO, EMBALAGEM EM	3	13,7500	23,9800	17,5433	38,0000	666,6467
0054	001473	LIXEIRA COM PEDAL, QUADRADA,	3	0,0000	29,9000	28,8500	23,0000	663,5500
0055	001474	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA	3	3,4200	350,0000	119,0067	23,0000	2.737,1533
0056	001475	LUVAS EM MICROFIBRA PARA	3	18,5400	19,9000	19,1467	5,0000	95,7333
0057	001476	LUVAS DE LÁTEX PARA	3	0,0000	35,0000	32,3000	23,0000	742,9000
0058	001602	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT -	3	0,0000	17,8200	16,3600	15,0000	245,4000
0059	001477	ODORIZADOR DE AMBIENTES,	3	5,8000	16,9000	12,8167	38,0000	487,0333
0060	001478	ÓLEO DE PÉROBA, COMPOSIÇÃO	3	28,0000	64,0000	40,1967	23,0000	924,5233
0061	001479	ÓLEO DE PEROBA RESTAURADO,	3	12,9900	49,8800	25,5233	8,0000	204,1867
0062	001480	ÓLEO DE PEROBA RESTAURADO,	3	11,8000	39,8800	21,5567	8,0000	172,4533
0063	001481	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA	3	0,0000	7,9800	7,4400	15,0000	111,6000
0064	001482	PANO DE PRATO COMUM 100%	3	0,0000	4,6500	4,3250	30,0000	129,7500
0065	001483	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS DUPLAS,	3	89,6000	123,5200	101,7067	38,0000	3.864,8533
0066	000331	PAPEL TOALHA BRANCO NO MÍNIMO	3	6,4800	7,1000	6,6933	23,0000	153,9467
0067	001484	PASTA PINHO,	3	48,7500	78,3600	59,0033	38,0000	2.242,1267
0068	001485	PILHA AAA ALCALINA, EMBALAGEM	3	0,0000	21,8000	20,1500	8,0000	161,2000
0069	001486	PILHAS AA ALCALINA, EMBALAGEM	3	0,0000	18,0000	16,3000	8,0000	130,4000
0070	001487	RODO COM CABO DE ALUMÍNIO,	3	18,9000	70,0000	36,0333	11,0000	396,3667
0071	001488	RODO PASSA CERA, COM ESPUMA,	3	6,0200	7,9000	7,0733	4,0000	28,2933
0072	000300	REFIL AEROSOL ODORIZADOR DE	3	5,8000	11,9000	9,4833	45,0000	426,7500
0073	001489	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO	3	4,8600	5,7500	5,4367	8,0000	43,4933
0074	001490	ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO,	3	5,9000	8,4200	6,9400	8,0000	55,5200
0075	001491	ROLOS DE FILME PLÁSTICO PVC,	3	4,7500	13,8600	8,1700	8,0000	65,3600

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0076	001492	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO,	3	7,2200	7,9000	7,6700	5,0000	38,3500
0077	001493	SABÃO EM PÓ, COR PREDOMINANTE	3	6,4000	10,2000	8,7000	30,0000	261,0000
0078	001494	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO, PH	3	37,8500	41,6800	39,5100	75,0000	2.963,2500
0079	001495	SABONETEIRA DE PLÁSTICO ABS,	3	58,0000	71,8000	63,0967	11,0000	694,0633
0080	001496	SACO DE CHÃO COLORIDOS E	3	5,9000	7,8000	6,7333	30,0000	202,0000
0081	001497	SACOS PARA LIXO ROLO	3	21,3800	55,0000	43,4100	38,0000	1.649,5800
0082	001498	SACOS PARA LIXO ROLO	3	37,3200	56,4000	49,5733	75,0000	3.718,0000
0083	001499	SACOS PARA LIXO ROLO,	3	73,5400	91,3000	84,6133	75,0000	6.346,0000
0084	001500	SACOS PARA LIXO ROLO	3	58,1600	69,0000	65,0033	38,0000	2.470,1267
0085	001501	SACOS PARA LIXO ROLO	3	96,1000	101,7000	98,9333	38,0000	3.759,4667
0086	001502	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA, PARA	3	5,9900	160,0000	106,9967	150,0000	16.049,5000
0087	001503	TAÇA PARA ÁGUA 250ML, PAULISTA,	3	167,8500	184,5500	173,8000	5,0000	869,0000
0088	001504	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM	3	12,9600	16,2000	15,0533	23,0000	346,2267
0089	001505	VASSOURA DE PIAÇAVA, DE BOA	3	13,3600	19,4500	17,1367	15,0000	257,0500
0090	001506	VASSOURA, MATERIAL CERDAS	3	7,8600	17,5000	13,9033	8,0000	111,2267
0091	001507	AÇUCAR, TIPO CRISTAL CLARO EM	3	9,9000	19,1800	13,0100	150,0000	1.951,5000
0092	001508	ACHOCOLATADO EM PÓ, CUJA	3	35,0000	55,8000	42,3333	53,0000	2.243,6667
0093	001509	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, CAIXA	3	22,7500	26,7200	24,4567	38,0000	929,3533
0094	001510	ADOÇANTE LÍQUIDO,	3	12,0000	18,1000	14,0667	30,0000	422,0000
0095	001511	ADOÇANTE LÍQUIDO,	3	5,2000	11,9000	8,8267	23,0000	203,0133
0096	000420	ÁGUA MINERAL NATURAL GALÃO 20	3	9,8000	16,0000	12,2633	53,0000	649,9567
0097	000421	ÁGUA MINERAL NATURAL COPO 200	3	35,0000	71,8000	47,5333	375,0000	17.825,0000
0098	001512	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS,	3	35,0000	47,5200	39,5733	75,0000	2.968,0000
0099	001513	BALA TIPO CAMELO DE CREME,	3	13,7500	23,9800	17,5433	75,0000	1.315,7500

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

0100	001514	BALA TIPO CAMELO DE LEITE E	3	14,9000	29,1800	19,7267	75,0000	1.479,5000
0101	001515	BALA TIPO CAMELO DE LEITE	3	14,9000	24,6400	18,4133	75,0000	1.381,0000
0102	001516	BISCOITO, TIPO ROSQUINHAS, SABOR	3	13,5000	37,0000	21,7300	75,0000	1.629,7500
0103	001517	BISCOITO SALGADOS, TIPO SALPET,	3	0,0000	25,5000	25,2500	75,0000	1.893,7500
0104	001518	BISCOITO, DOCE, SABORES LEITE,	3	8,9900	14,7800	11,1400	150,0000	1.671,0000
0105	001519	BISCOITO RECHEADOS, SABOR	3	1,6500	3,0000	2,1500	450,0000	967,5000
0106	001520	BISCOITO, SALGADOS, TIPO CREAM	3	19,8500	38,0800	26,0433	75,0000	1.953,2500
0107	001521	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO	3	34,9000	83,8400	51,6133	12,0000	619,3600
0108	001522	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ,	3	8,7500	17,3800	12,0100	225,0000	2.702,2500
0109	001523	CHÁ DE CAMOMILA, ERVA-DOCE E	3	3,9000	8,1800	5,3567	113,0000	605,3033
0110	001524	KETCHUP, SEM CORANTES	3	6,3500	7,7800	7,0300	15,0000	105,4500
0111	001525	LEITE, UAT (UHT) INTEGRAL,	3	3,3000	6,3800	4,3900	525,0000	2.304,7500
0112	001526	LEITE, UHT DESNATADO, COM 9	3	3,3000	6,9000	4,5633	375,0000	1.711,2500
0113	001527	MANTEIGA, INDUSTRIALIZADA, DE	3	23,9900	29,8000	26,2467	225,0000	5.905,5000
0114	001528	PÃO DE FORMA, INDUSTRIALIZADO,	3	5,7500	7,3800	6,6767	150,0000	1.001,5000
0115	001529	PÃO DE FORMA INTEGRAL,	3	7,2000	9,5000	7,9833	150,0000	1.197,5000
0116	001530	POLPA DE SUCO CONCENTRADO,	3	5,9000	14,7000	9,0333	150,0000	1.355,0000
0117	001531	POLPA DE SUCO CONCENTRADO,	3	6,1000	14,7000	9,3500	150,0000	1.402,5000
0118	001532	POLPA DE SUCO CONCENTRADO,	3	5,8000	14,7000	8,8000	150,0000	1.320,0000
0119	001533	POLPA DE SUCO CONCENTRADO,	3	3,9900	14,7000	7,7467	150,0000	1.162,0000
0120	001534	POLPA DE SUCO CONCENTRADO,	3	5,8000	14,7000	8,8000	150,0000	1.320,0000
0121	001535	POLPA DE SUCO CONCENTRADO,	3	5,8000	14,7000	8,8000	150,0000	1.320,0000
0122	001536	REFRIGERANTE DE COLA,	3	6,9000	13,1800	9,1933	225,0000	2.068,5000
0123	001537	REFRIGERANTE DE COLA LIGHT,	3	6,9000	9,7800	8,0600	113,0000	910,7800
0124	001538	REFRIGERANTE DE LIMÃO,	3	6,4500	7,5800	6,8433	75,0000	513,2500
0125	001539	REFRIGERANTE DE GUARANÁ,	3	6,5000	11,3800	8,3267	75,0000	624,5000

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0126	001540	REFRIGERANTE DE LARANJA,	3	5,7000	7,5800	6,5933	75,0000	494,5000
0127	001541	REQUEIJÃO CREMOSO,	3	12,9900	25,9800	17,3567	150,0000	2.603,5000
0128	001547	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT,	3	8,9000	9,9800	9,4933	150,0000	1.424,0000
0129	001548	SUCOS PRONTOS PARA ,	3	1,5000	4,5000	2,5000	450,0000	1.125,0000
0130	001549	SUCOS PRONTOS PARA ,	3	5,8000	8,7800	6,8267	375,0000	2.560,0000
0131	001550	SUCOS PRONTOS PARA ,	3	5,9000	9,7800	7,1933	225,0000	1.618,5000
0132	001551	TORRADA INTEGRAL,	3	4,2500	8,2400	6,2300	225,0000	1.401,7500
0133	001552	TORRADA LEVEMENTE SALGADA,	3	4,2500	6,2000	5,4100	225,0000	1.217,2500
0134	001553	ABACAXI PÉROLA - O PRODUTO	3	0,0000	5,4800	5,1900	75,0000	389,2500
0135	001554	BANANA PRATA - O PRODUTO	3	0,0000	4,8900	4,8900	75,0000	366,7500
0136	001555	LARANJA PERA - O PRODUTO	3	0,0000	3,9000	3,9000	75,0000	292,5000
0137	001556	MAMÃO FORMOSA - O PRODUTO	3	0,0000	8,5000	8,2000	75,0000	615,0000
0138	001557	MAÇA NACIONAL - O PRODUTO	3	0,0000	6,8000	6,2250	75,0000	466,8750
0139	001558	MELANCIA - O PRODUTO DEVERÁ	3	0,0000	18,0000	18,0000	60,0000	1.080,0000
0140	001559	MANGA PALMER - O PRODUTO	3	0,0000	5,6000	5,2950	75,0000	397,1250
0141	001560	MELÃO - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR	3	0,0000	6,9000	6,3250	75,0000	474,3750
0142	000853	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 5	3	12,9000	14,9200	13,6067	12,0000	163,2800
0143	000845	ÁLCOOL GEL 65 INPM, PARA USO	3	0,0000	12,9000	12,5250	20,0000	250,5000
0144	001561	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, A 70%,	3	10,1200	13,9000	12,2567	12,0000	147,0800
0145	000900	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE	3	8,0000	8,9000	8,6000	5,0000	43,0000
0146	001562	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX	3	0,0000	99,9800	84,9400	1,0000	84,9400
0147	001563	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO	3	0,0000	89,9000	79,8500	1,0000	79,8500
0148	001564	BASE PARA COPO DE CAFÉ CRISTAL,	3	0,0000	11,4600	10,2300	12,0000	122,7600
0149	001565	BATERIA ALCALINA 9 V - ME/EPP	3	0,0000	25,8000	22,3000	7,0000	156,1000

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

0150	001566	CAIXA ORGANIZADORA,	3	0,0000	69,0000	57,7900	2,0000	115,5800
0151	001567	CAIXAS ORGANIZADORAS,	3	0,0000	95,2000	87,6000	2,0000	175,2000
0152	001568	CAIXAS ORGANIZADORAS,	3	0,0000	105,0000	102,4000	2,0000	204,8000
0153	001569	CERA LIQUIDA INCOLOR, INDICADA	3	0,0000	44,9500	44,9500	12,0000	539,4000
0154	001570	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES,	3	0,0000	199,0000	148,9000	2,0000	297,8000
0155	001571	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES,	3	0,0000	189,0000	126,9500	2,0000	253,9000
0156	001572	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA,	3	22,3000	41,2000	34,4667	12,0000	413,6000
0157	001573	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, DE	3	12,9000	19,9000	17,1833	7,0000	120,2833
0158	001574	CONJUNTOS DE TALHERES INOX,	3	0,0000	160,0000	149,9000	1,0000	149,9000
0159	001575	CONJUNTOS DE POTES DE VIDRO	3	0,0000	91,8000	75,8500	1,0000	75,8500
0160	001576	CONJUNTOS DE POTES DE VIDRO	3	0,0000	99,9800	99,9400	1,0000	99,9400
0161	001577	POTES HERMÉTICOS DE PLÁSTICO,	3	0,0000	180,0000	156,4000	1,0000	156,4000
0162	001578	POTES DE PLÁSTICO, REDONDO,	3	0,0000	69,0000	46,1500	1,0000	46,1500
0163	001579	COPO AMERICANO MULTIUSO, 190ML,	3	29,9000	36,7200	32,3900	1,0000	32,3900
0164	000849	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM	3	1,9600	2,5000	2,1500	25,0000	53,7500
0165	000850	DESINFETANTE EUCALIPTO	3	11,7500	18,8600	14,5033	20,0000	290,0667
0166	000851	DESINFETANTE LAVANDA	3	12,9000	18,8600	14,9200	20,0000	298,4000
0167	000852	DESINFETANTE FLORAL EMBALAGEM	3	12,9000	18,8600	15,1200	25,0000	378,0000
0168	000854	DESODORIZADOR DE AMBIENTE,	3	11,8000	13,5000	12,5500	25,0000	313,7500
0169	001580	DISPENSER DE AUTO CORTE PARA	3	0,0000	303,8000	301,4000	5,0000	1.507,0000
0170	001581	DISPENSER PARA FIXAR NA PAREDE,	3	0,0000	89,0000	69,8900	2,0000	139,7800
0171	001582	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA	3	20,7600	39,9000	33,2200	2,0000	66,4400
0172	000891	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA	3	31,6600	43,3000	38,9867	2,0000	77,9733
0173	000878	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM	3	0,0000	13,0000	9,6500	1,0000	9,6500
0174	000861	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM	3	1,7400	1,9900	1,9067	12,0000	22,8800
0175	000860	ESPONJA PARA LIMPEZA INFERIOR	3	4,8900	8,5800	6,1533	5,0000	30,7667

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0176	000897	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE,	3	4,8000	12,0000	7,3933	25,0000	184,8333
0177	001583	FLANELAS NA COR LARANJA,	3	2,8600	3,9900	3,2800	12,0000	39,3600
0178	001584	FILTRO REFIL C + 3, PARA	3	0,0000	87,8800	83,4400	2,0000	166,8800
0179	001585	GALOCHAS, CANO CURTO, EM PVC,	3	0,0000	60,7000	56,3500	1,0000	56,3500
0180	001586	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA, DE	3	0,0000	69,9000	48,4700	2,0000	96,9400
0181	000898	GARRADA TÉRMICA COM TAMPA	3	0,0000	99,0000	79,4000	4,0000	317,6000
0182	001587	GARRAFA TÉRMICA, COM BOTÃO	3	0,0000	130,0000	124,9900	1,0000	124,9900
0183	001588	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO	3	28,5800	30,5500	29,6767	5,0000	148,3833
0184	000892	GUARDANAPO DE PAPEL , BALCÃO	3	15,8000	18,8000	17,5333	12,0000	210,4000
0185	001589	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO	3	1,7600	3,2000	2,6200	25,0000	65,5000
0186	001590	GUARDANAPO DE PAPEL , MEDINDO	3	3,7400	3,9900	3,8767	25,0000	96,9167
0187	001591	JARRAS EM CRISTAL DE 1,5 LITROS -	3	0,0000	57,0000	42,1000	4,0000	168,4000
0188	001592	PANO MICROFIBRA, PARA LIMPEZA,	3	0,0000	25,0000	20,4800	5,0000	102,4000
0189	001593	LÂMPADA DE LED, LUZ BRANCA, 40 W	3	0,0000	86,0400	73,5200	12,0000	882,2400
0190	001594	LÂMPADA DE LED, EM ESPIRAL, LUZ	3	0,0000	49,0000	45,2900	12,0000	543,4800
0191	001595	LÂMPADA DE LED, T120 - E27, 40W,	3	0,0000	120,0000	109,9900	7,0000	769,9300
0192	000858	LIMPADOR MULTI-USO EMBALAGEM	3	3,4400	5,6000	4,6767	25,0000	116,9167
0193	001596	LEITEIRAS TÉRMICAS, EM ALUMÍNIO,	3	0,0000	132,8000	101,3000	1,0000	101,3000
0194	001597	LENÇO UMIDECIDO, EMBALAGEM EM	3	13,7500	23,9800	17,5433	12,0000	210,5200
0195	001598	LIXEIRA COM PEDAL, QUADRADA,	3	0,0000	29,9000	28,8500	7,0000	201,9500
0196	001599	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA	3	3,4200	350,0000	119,0067	7,0000	833,0467
0197	001600	LUVAS EM MICROFIBRA PARA	3	18,5400	19,9000	19,1467	1,0000	19,1467
0198	001601	LUVAS DE LÁTEX PARA	3	0,0000	35,0000	32,3000	7,0000	226,1000
0199	001603	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT -	3	0,0000	17,8200	16,3600	5,0000	81,8000

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

0200	000855	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY,	3	5,8000	16,9000	12,8167	12,0000	153,8000
0201	001604	ÓLEO DE PÉROBA, COMPOSIÇÃO	3	28,0000	64,0000	40,1967	7,0000	281,3767
0202	001605	ÓLEO DE PEROBA RESTAURADO,	3	12,9900	49,8800	25,5233	2,0000	51,0467
0203	001606	ÓLEO DE PEROBA RESTAURADO,	3	11,8000	39,8800	21,5567	2,0000	43,1133
0204	001607	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA	3	0,0000	7,9800	7,4400	5,0000	37,2000
0205	000865	PANO DE PRATO COMUM - ME/EPP	3	0,0000	4,6500	4,3250	10,0000	43,2500
0206	001608	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS DUPLAS,	3	89,6000	123,5200	101,7067	12,0000	1.220,4800
0207	000894	PAPEL TOALHA BRANCO, COM 55	3	6,4800	7,1000	6,6933	7,0000	46,8533
0208	001609	PASTA PINHO, DESINFETANTE,	3	48,7500	78,3600	59,0033	12,0000	708,0400
0209	001610	PILHA AAA ALCALINA, EMBALAGEM	3	0,0000	21,8000	20,1500	2,0000	40,3000
0210	001611	PILHAS AA ALCALINA, EMBALAGEM	3	0,0000	18,0000	16,3000	2,0000	32,6000
0211	001612	RODO COM CABO DE ALUMÍNIO,	3	18,9000	70,0000	36,0333	4,0000	144,1333
0212	001613	RODO PASSA CERA, COM ESPUMA,	3	6,0200	7,9000	7,0733	1,0000	7,0733
0213	000856	REFIL DE AEROSOL PARA	3	5,8000	11,9000	9,4833	15,0000	142,2500
0214	001614	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO	3	4,8600	5,7500	5,4367	2,0000	10,8733
0215	001615	ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO,	3	5,9000	8,4200	6,9400	2,0000	13,8800
0216	001616	ROLOS DE FILME PLÁSTICO PVC,	3	4,7500	13,8600	8,1700	2,0000	16,3400
0217	000868	SABÃO EM BARRA GLICERINADO	3	7,2200	7,9000	7,6700	1,0000	7,6700
0218	001617	SABÃO EM PÓ, COR PREDOMINANTE	3	6,4000	10,2000	8,7000	10,0000	87,0000
0219	000870	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO PH	3	37,8500	41,6800	39,5100	25,0000	987,7500
0220	000901	SABONETEIRA DE PLÁSTICO ABS,	3	58,0000	71,8000	63,0967	4,0000	252,3867
0221	001618	SACO DE CHÃO COLORIDOS E	3	5,9000	7,8000	6,7333	10,0000	67,3333
0222	001619	SACOS PARA LIXO ROLO	3	21,3800	55,0000	43,4100	12,0000	520,9200
0223	001620	SACOS PARA LIXO ROLO	3	37,3200	56,4000	49,5733	25,0000	1.239,3333
0224	001621	SACOS PARA LIXO ROLO,	3	73,5400	91,3000	84,6133	25,0000	2.115,3333
0225	001622	SACOS PARA LIXO ROLO	3	58,1600	69,0000	65,0033	12,0000	780,0400

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0226	001623	SACOS PARA LIXO ROLO	3	96,1000	101,7000	98,9333	12,0000	1.187,2000
0227	001624	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA, PARA	3	5,9900	160,0000	93,6633	50,0000	4.683,1667
0228	001625	TAÇA PARA ÁGUA 250ML, PAULISTA,	3	167,8500	184,5500	173,8000	1,0000	173,8000
0229	001626	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM	3	12,9600	16,2000	15,0533	7,0000	105,3733
0230	000876	VASSOURA DE PIAÇAVA DE BOA	3	13,3600	19,4500	17,1367	5,0000	85,6833
0231	001627	VASSOURA, MATERIAL CERDAS	3	7,8600	17,5000	13,9033	2,0000	27,8067
0232	001628	AÇUCAR, TIPO CRISTAL CLARO EM	3	9,9000	19,1800	13,0100	50,0000	650,5000
0233	001629	ACHOCOLATADO EM PÓ, CUJA	3	35,0000	55,8000	42,3333	17,0000	719,6667
0234	000906	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ	3	22,7500	26,7200	24,4567	12,0000	293,4800
0235	001630	ADOÇANTE LÍQUIDO,	3	12,0000	18,1000	14,0667	10,0000	140,6667
0236	001631	ADOÇANTE LÍQUIDO,	3	5,2000	11,9000	8,8267	7,0000	61,7867
0237	000942	ÁGUA MINERAL NATURAL GALÃO DE	3	9,8000	16,0000	12,2633	17,0000	208,4767
0238	000943	ÁGUA MINERAL NATURAL COPO 200	3	35,0000	71,8000	47,5333	125,0000	5.941,6667
0239	001632	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS,	3	35,0000	47,5200	39,5733	25,0000	989,3333
0240	001633	BALA TIPO CAMELO DE CREME,	3	13,7500	23,9800	17,5433	25,0000	438,5833
0241	001634	BALA TIPO CAMELO DE LEITE E	3	14,9000	29,1800	19,7267	25,0000	493,1667
0242	001635	BALA TIPO CAMELO DE LEITE	3	14,9000	24,6400	18,4133	25,0000	460,3333
0243	001636	BISCOITO, TIPO ROSQUINHAS, SABOR	3	13,5000	37,0000	21,7300	25,0000	543,2500
0244	001637	BISCOITO SALGADOS, TIPO SALPET,	3	0,0000	25,5000	25,2500	25,0000	631,2500
0245	001638	BISCOITO, DOCE, SABORES LEITE,	3	8,9900	14,7800	11,1400	50,0000	557,0000
0246	001639	BISCOITO RECHEADOS, SABOR	3	1,6500	3,0000	2,1500	150,0000	322,5000
0247	001640	BISCOITO, SALGADOS, TIPO CREAM	3	19,8500	38,0800	26,0433	25,0000	651,0833
0248	001641	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO	3	34,9000	83,8400	51,6133	3,0000	154,8400
0249	001642	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ,	3	8,7500	17,3800	12,0100	75,0000	900,7500

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

0250	001643	CHÁ DE CAMOMILA, ERVA-DOCE E	3	3,9000	8,1800	5,3567	37,0000	198,1967
0251	001644	KETCHUP, SEM CORANTES	3	6,3500	7,7800	7,0300	5,0000	35,1500
0252	001645	LEITE, UAT (UHT) INTEGRAL,	3	3,3000	6,3800	4,3900	175,0000	768,2500
0253	001646	LEITE, UHT DESNATADO, COM 9	3	3,3000	6,9000	4,5633	125,0000	570,4167
0254	001647	MANTEIGA, INDUSTRIALIZADA, DE	3	23,9900	29,3000	26,0800	75,0000	1.956,0000
0255	001648	PÃO DE FORMA, INDUSTRIALIZADO,	3	5,7500	7,3800	6,6767	50,0000	333,8333
0256	001649	PÃO DE FORMA INTEGRAL,	3	7,2000	9,5000	7,9833	50,0000	399,1667
0257	001650	POLPA DE SUCO CONCENTRADO,	3	5,9000	14,7000	9,0333	50,0000	451,6667
0258	001651	POLPA DE SUCO CONCENTRADO,	3	6,1000	14,7000	9,3500	50,0000	467,5000
0259	001652	POLPA DE SUCO CONCENTRADO,	3	5,8000	14,7000	8,8000	50,0000	440,0000
0260	001653	POLPA DE SUCO CONCENTRADO,	3	3,9900	14,7000	7,7467	50,0000	387,3333
0261	001654	POLPA DE SUCO CONCENTRADO,	3	5,8000	14,7000	8,8000	50,0000	440,0000
0262	001655	POLPA DE SUCO CONCENTRADO,	3	5,8000	14,7000	8,8000	50,0000	440,0000
0263	001656	REFRIGERANTE DE COLA,	3	6,9000	13,1800	9,1933	75,0000	689,5000
0264	001657	REFRIGERANTE DE COLA LIGHT,	3	6,9000	9,7800	8,0600	37,0000	298,2200
0265	001658	REFRIGERANTE DE LIMÃO,	3	6,4500	7,5800	6,8433	25,0000	171,0833
0266	001659	REFRIGERANTE DE GUARANÁ,	3	6,5000	11,3800	8,3267	25,0000	208,1667
0267	001660	REFRIGERANTE DE LARANJA,	3	5,7000	7,5800	6,5933	25,0000	164,8333
0268	001661	REQUEIJÃO CREMOSO,	3	12,9900	25,9800	17,3567	50,0000	867,8333
0269	001662	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT,	3	8,9000	9,9800	9,4933	50,0000	474,6667
0270	001663	SUCOS PRONTOS PARA ,	3	1,5000	4,5000	2,5000	150,0000	375,0000
0271	001664	SUCOS PRONTOS PARA ,	3	5,8000	8,7800	6,8267	125,0000	853,3333
0272	001665	SUCOS PRONTOS PARA ,	3	5,9000	9,7800	7,1933	75,0000	539,5000
0273	001666	TORRADA INTEGRAL,	3	4,2500	8,2400	6,2300	75,0000	467,2500
0274	001667	TORRADA LEVEMENTE SALGADA,	3	4,2500	6,2000	5,4100	75,0000	405,7500
0275	001668	ABACAXI PÉROLA - O PRODUTO	3	0,0000	5,4800	5,1900	25,0000	129,7500

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0276	001669	BANANA PRATA - O PRODUTO	3	0,0000	4,8900	4,8900	25,0000	122,2500
0277	001670	LARANJA PERA - O PRODUTO	3	0,0000	3,9000	3,9000	25,0000	97,5000
0278	001671	MAMÃO FORMOSA - O PRODUTO	3	0,0000	8,5000	8,2000	25,0000	205,0000
0279	001672	MAÇA NACIONAL - O PRODUTO	3	0,0000	6,8000	6,2250	25,0000	155,6250
0280	001673	MELANCIA - O PRODUTO DEVERÁ	3	0,0000	18,0000	18,0000	20,0000	360,0000
0281	001674	MANGA PALMER - O PRODUTO	3	0,0000	5,6000	5,2950	25,0000	132,3750
0282	001675	MELÃO - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR	3	0,0000	6,9000	6,3250	25,0000	158,1250
Total Geral				3.231,7400	12.188,7800	9.768,0295		

Total Geral do Valor Mínimo: 128.659,8600
 Total Geral do Valor Médio: 230.111,8665
 Total Geral do Valor Máximo: 306.184,3600

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Cidade:		UF:		CEP:		
Fone:		Fax:				
E-mail:						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	38	UN	Água sanitária, embalagem 5 litros. (Cota Principal)			
2.	12	UN	Água sanitária, embalagem 5 litros. (Cota Reservada)			
3.	60	UN	Álcool gel 65° INPM, para uso doméstico, embalagem 500 ml. (Cota Principal)			
4.	20	UN	Álcool gel 65° INPM, para uso doméstico, embalagem 500 ml. (Cota Reservada)			
5.	38	UN	Álcool etílico em gel, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos, embalagem de 500 ml (Cota Principal)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

6.	12	UN	Álcool etílico em gel, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos, embalagem de 500 ml (Cota Reservada)			
7.	15	UN	Balde plástico com capacidade para 10 litros. (Cota Principal)			
8.	5	UN	Balde plástico com capacidade para 10 litros. (Cota Reservada)			
9.	4	UN	Bandeja Retangular em aço inox, com alça, medindo 40 x 28 cm (Cota Principal)			
10.	1	UN	Bandeja Retangular em aço inox, com alça, medindo 40 x 28 cm. (Cota Reservada)			
11.	4	UN	Bandeja retangular em aço inox, superfície lisa, com medidas de 48 a 50 cm de comprimento e de 30 a 35 cm de largura. (Cota Principal)			
12.	1	UN	Bandeja retangular em aço inox, superfície lisa, com medidas de 48 a 50 cm de comprimento e de 30 a 35 cm de largura. (Cota Reservada)			
13.	38	PCT	Base para copo de café cristal, embalagem com 10 unidades. (Cota Principal)			
14.	12	PCT	Base para copo de café cristal, embalagem com 10 unidades. (Cota Reservada)			
15.	23	UN	Bateria Alcalina 9V. (Cota Principal)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

16.	7	UN	Bateria Alcalina 9V. (Cota Reservada)			
17.	8	UN	Caixas Organizadoras, Transparente, 16,6L, medindo 41,7 cm, 28,5 x 17,0. (Cota Principal)			
18.	2	UN	Caixas Organizadoras, Transparente, 16,6L, medindo 41,7 cm, 28,5 x 17,0. (Cota Reservada)			
19.	8	UN	Caixas Organizadoras, Transparente, 25L, medindo 41,7 cm, 28,5 x 33,5. (Cota Principal)			
20.	2	UN	Caixas Organizadoras, Transparente, 25L, medindo 41,7 cm, 28,5 x 33,5. (Cota Reservada)			
21.	8	UN	Caixas Organizadoras, Transparente, 50L, medindo 56,5 cm, 40,5 x 34,5. (Cota Principal)			
22.	2	UN	Caixas Organizadoras, Transparente, 50L, medindo 56,5 cm, 40,5 x 34,5. (Cota Reservada)			
23.	38	UN	Cera líquida incolor, indicada para cerâmicas, lajotas, ladrilhos, embalagem de 05 Litros. (Cota Principal)			
24.	12	UN	Cera líquida incolor, indicada para cerâmicas, lajotas, ladrilhos, embalagem de 05 Litros. (Cota Reservada)			
25.	8	CX	Conjunto de Xícaras com pires, para Café, em porcelana, na Cor Branco, 200 ml, caixa com 06 unidades. (Cota Principal)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

26.	2	CX	Conjunto de Xícaras com pires, para Café, em porcelana, na Cor Branco, 200 ml, caixa com 06 unidades. (Cota Reservada)			
27.	8	CX	Conjunto de Xícaras com pires, para café, em porcelana, na cor branca, 80 ml, Caixa com 06 unidades. (Cota Principal)			
28.	2	CX	Conjunto de Xícaras com pires, para café, em porcelana, na cor branca, 80 ml, Caixa com 06 unidades. (Cota Reservada)			
29.	38	CX	Copo Descartável para Água, de 200 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais. Massa mínima 1,62g de acordo com a Norma ABNT NBR 14.865/2002 Caixa com 1.000 unidades. (Cota Principal)			
30.	12	CX	Copo Descartável para Água, de 200 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais. Massa mínima 1,62g de acordo com a Norma ABNT NBR 14.865/2002 Caixa com 1.000 unidades. (Cota Reservada)			
31.	23	CX	Copo Descartável para café, de 50 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, branco, reforçado com frisos laterais. Massa mínima 1,62g de acordo com a Norma ABNT NBR 14.865/2002 Caixa com 1.000 unidades (Cota Principal)			
32.	7	CX	Copo Descartável para café, de 50 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, branco, reforçado com frisos laterais. Massa mínima 1,62g de acordo com a Norma ABNT NBR 14.865/2002 Caixa com 1.000 unidades (Cota Reservada)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

33.	2	CX	Conjuntos de Talheres Inox, com 42 peças. (Cota Principal)			
34.	1	CX	Conjuntos de Talheres Inox, com 42 peças. (Cota Reservada)			
35.	2	CX	Conjuntos de potes de vidro com tampa inox – Bolas – com 03 peças. (Cota Principal)			
36.	1	CX	Conjuntos de potes de vidro com tampa inox – Bolas – com 03 peças. (Cota Reservada)			
37.	2	CX	Conjuntos de potes de vidro com tampa inox – Rattan – 03 peças. (Cota Principal)			
38.	1	CX	Conjuntos de potes de vidro com tampa inox – Rattan – 03 peças. (Cota Reservada)			
39.	2	JOGO	Potes herméticos de plástico, com tampa EASY-OPEN, com 10 unidades. (Cota Principal)			
40.	1	JOGO	Potes herméticos de plástico, com tampa EASY-OPEN, com 10 unidades. (Cota Reservada)			
41.	2	JOGO	Potes de plástico, redondo, transparente, com 05 peças. (Cota Principal)			
42.	0	JOGO	Potes de plástico, redondo, transparente, com 05 peças. (Cota Reservada)			
43.	5	CX	Copo Americano Multiuso, 190ml, Caixa contendo 24 unidades.			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			(Cota Principal)			
44.	1	CX	Copo Americano Multiuso, 190ml, Caixa contendo 24 unidades. (Cota Reservada)			
45.	75	UN	Detergente líquido, embalagem 500 ml. (Cota Principal)			
46.	25	UN	Detergente líquido, embalagem 500 ml. (Cota Reservada)			
47.	60	UN	Desinfetante Eucalipto, embalagem 5 litros. (Cota Principal)			
48.	20	UN	Desinfetante Eucalipto, embalagem 5 litros. (Cota Reservada)			
49.	60	UN	Desinfetante Lavanda, embalagem 5 litros. (Cota Principal)			
50.	20	UN	Desinfetante Lavanda, embalagem 5 litros. (Cota Reservada)			
51.	75	UN	Desinfetante Floral, embalagem 5 litros. (Cota Principal)			
52.	25	UN	Desinfetante Floral, embalagem 5 litros. (Cota Reservada)			
53.	75	UN	Desodorizador de ambiente, aerosol, embalagem de 400 ml/286g. (Cota Principal)			
54.	25	UN	Desodorizador de ambiente, aerosol, embalagem de 400 ml/286g. (Cota Reservada)			
55.	15	UN	Dispenser de auto corte para papel toalha em bobinas, que evita			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			o toque das mãos com o aparelho, suporta rolos de até 173 mm, de diâmetro, Dispensa folhas de 25 cm. (Cota Principal)			
56.	5	UN	Dispenser de auto corte para papel toalha em bobinas, que evita o toque das mãos com o aparelho, suporta rolos de até 173 mm, de diâmetro, Dispensa folhas de 25 cm. (Cota Reservada)			
57.	8	UN	Dispenser para fixar na parede, transparente, para copo descartável de 200 ml. (Cota Principal)			
58.	2	UN	Dispenser para fixar na parede, transparente, para copo descartável de 200 ml. (Cota Reservada)			
59.	8	UN	Embalagem plástica para alimentos, medindo 20 cm x 30 cm, em bobina picotada. (Cota Principal)			
60.	2	UN	Embalagem plástica para alimentos, medindo 20 cm x 30 cm, em bobina picotada. (Cota Reservada)			
61.	8	UN	Embalagem plástica para alimentos, medindo 25 cm x 35 cm, em bobina picotada. (Cota Principal)			
62.	2	UN	Embalagem plástica para alimentos, medindo 25 cm x 35 cm, em bobina picotada. (Cota Reservada)			
63.	4	UN	Escova para lavar roupas, com alça multiuso com cerdas macias. (Cota Principal)			
64.	1	UN	Escova para lavar roupas, com alça multiuso com cerdas macias. (Cota Reservada)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

65.	38	UN	Esponja de lã de aço, embalagem 60g. (Cota Principal)			
66.	12	UN	Esponja de lã de aço, embalagem 60g. (Cota Reservada)			
67.	15	PC	Esponja para limpeza, parte inferior amarela e superior azul, medindo 110 mm x 74 mm x 25 mm, embalagem com 3 unidades. (Cota Principal)			
68.	5	PC	Esponja para limpeza, parte inferior amarela e superior azul, medindo 110 mm x 74 mm x 25 mm, embalagem com 3 unidades. (Cota Reservada)			
69.	75	CX	Filtro de papel, composição 100% celulose, tamanho 103, embalado em caixa do fabricante, contendo 40 unidades cada. (Cota Principal)			
70.	25	CX	Filtro de papel, composição 100% celulose, tamanho 103, embalado em caixa do fabricante, contendo 40 unidades cada. (Cota Reservada)			
71.	38	UN	Flanelas na Cor Laranja, medindo 38 x 58, 100% algodão. (Cota Principal)			
72.	12	UN	Flanelas na Cor Laranja, medindo 38 x 58, 100% algodão. (Cota Reservada)			
73.	8	UN	Filtro Refil C + 3, para purificador de água IBBL. (Cota Principal)			
74.	2	UN	Filtro Refil C + 3, para purificador de água IBBL. (Cota			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			Reservada)			
75.	5	PARES	Galochas, cano curto, em PVC, forrada, antiderrapante na cor preta (Tamanhos Variados). (Cota Principal)			
76.	1	PARES	Galochas, cano curto, em PVC, forrada, antiderrapante na cor preta (Tamanhos Variados). (Cota Reservada)			
77.	8	UN	Garrafa térmica, plástica, de boa qualidade, e capacidade de 1 litro, nas cores preta ou prata. (Cota Principal)			
78.	2	UN	Garrafa térmica, plástica, de boa qualidade, e capacidade de 1 litro, nas cores preta ou prata. (Cota Reservada)			
79.	11	UN	Garrafa térmica, com botão para apertar, na cor preta e prata, capacidade para 1 litro. (Cota Principal)			
80.	4	UN	Garrafa térmica, com botão para apertar, na cor preta e prata, capacidade para 1 litro. (Cota Reservada)			
81.	5	UN	Garrafa térmica, com botão para apertar, em aço inox, capacidade para 1 litro. (Cota Principal)			
82.	1	UN	Garrafa térmica, com botão para apertar, em aço inox, capacidade para 1 litro. (Cota Reservada)			
83.	15	CX	Gel Adesivo para Vaso Sanitário com Aplicador e seis discos de gel (Cota Principal)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

84.	5	CX	Gel Adesivo para Vaso Sanitário com Aplicador e seis discos de gel (Cota Reservada)			
85.	38	PC	Guardanapos de papel, tipo balcão, medindo 14 cm x 14 cm, folhas simples, 100% fibras naturais, embalagem com 1800 unidades. (Cota Principal)			
86.	12	PC	Guardanapos de papel, tipo balcão, medindo 14 cm x 14 cm, folhas simples, 100% fibras naturais, embalagem com 1800 unidades. (Cota Reservada)			
87.	75	UN	Guardanapos de papel, medindo 22,7 cm x 22,8 cm, ultra macio, super-resistente e máxima absorção, embalagem com 50 unidades. (Cota Principal)			
88.	25	UN	Guardanapos de papel, medindo 22,7 cm x 22,8 cm, ultra macio, super-resistente e máxima absorção, embalagem com 50 unidades. (Cota Reservada)			
89.	75	UN	Guardanapos de papel, medindo 32 cm x 30 cm, ultra macio, super-resistente e máxima absorção, embalagem com 50 unidades. (Cota Principal)			
90.	25	UN	Guardanapos de papel, medindo 32 cm x 30 cm, ultra macio, super-resistente e máxima absorção, embalagem com 50 unidades. (Cota Reservada)			
91.	11	UN	Jarras em cristal de 1,5 Litros (Cota Principal)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

92.	4	UN	Jarras em cristal de 1,5 Litros (Cota Reservada)			
93.	15	PCT	Pano microfibra, para limpeza, tamanho 30 cm x 30 cm, com 4 unidades (Cota Principal)			
94.	5	PCT	Pano microfibra, para limpeza, tamanho 30 cm x 30 cm, com 4 unidades (Cota Reservada)			
95.	38	UN	Lâmpadas de Led Luz Branca 40w Bivolt - Econômica (Cota Principal)			
96.	12	UN	Lâmpadas de Led Luz Branca 40w Bivolt - Econômica (Cota Reservada)			
97.	38	UN	Lâmpadas de Led, em espiral, Luz Branca 20w, Bivolt - Econômica (Cota Principal)			
98.	12	UN	Lâmpadas de Led, em espiral, Luz Branca 20w, Bivolt - Econômica (Cota Reservada)			
99.	23	UN	Lâmpada de Led, T120 - E27, 40w, 6.500k , Alta Potência (Cota Principal)			
100.	7	UN	Lâmpada de Led, T120 - E27, 40w, 6.500k , Alta Potência (Cota Reservada)			
101.	75	UN	Limpador multi-uso, embalagem 500 ml. (Cota Principal)			
102.	25	UN	Limpador multi-uso, embalagem 500 ml. (Cota Reservada)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

103.	2	UN	Leiteiras Térmicas, em Alumínio, de 3,5 L, com apito. (Cota Principal)			
104.	1	UN	Leiteiras Térmicas, em Alumínio, de 3,5 L, com apito. (Cota Reservada)			
105.	38	UN	Lenço Umedecido Balde com 400 unidades (Cota Principal)			
106.	12	UN	Lenço Umedecido Balde com 400 unidades (Cota Reservada)			
107.	23	UN	Lixeira com pedal, quadrada, sem balde interno plástico, na cor Branca, com capacidade para 7 litros. (Cota Principal)			
108.	7	UN	Lixeira com pedal, quadrada, sem balde interno plástico, na cor Branca, com capacidade para 7 litros. (Cota Reservada)			
109.	23	CX	Luvas Descartáveis, transparente, caixa com 100 unidades. (Cota Principal)			
110.	7	CX	Luvas Descartáveis, transparente, caixa com 100 unidades. (Cota Reservada)			
111.	5	UN	Luvas de microfibra para lavagem e polimento, uso doméstico. (Cota Principal)			
112.	1	UN	Luvas de microfibra para lavagem e polimento, uso doméstico. (Cota Reservada)			
113.	23	CX	Luvas de látex para procedimentos, tamanho pequeno e médio,			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			caixa com 100 unidades. (Cota Principal)			
114.	7	CX	Luvas de látex para procedimentos, tamanho pequeno e médio, caixa com 100 unidades. (Cota Reservada)			
115.	15	CX	Máscara Descartável em TNT- Dupla com Elástico, caixa com 100 unidades. (Cota Principal)			
116.	5	CX	Máscara Descartável em TNT- Dupla com Elástico, caixa com 100 unidades. (Cota Reservada)			
117.	38	UN	Odorizador de ambientes, spray, embalagem contendo aparelho plástico e mini-aerosol, 12 ml/6,8g, duração até 100 aplicações. (Cota Principal)			
118.	12	UN	Odorizador de ambientes, spray, embalagem contendo aparelho plástico e mini-aerosol, 12 ml/6,8g, duração até 100 aplicações. (Cota Reservada)			
119.	23	UN	Óleo de Peroba, composição Óleo Mineral, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, embalagem 500 ml. (Cota Principal)			
120.	7	UN	Óleo de Peroba, composição Óleo Mineral, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, embalagem 500 ml. (Cota Reservada)			
121.	8	UN	Óleo de Peroba restaurado, composição Óleo Mineral, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante, para madeiras			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			escuras, embalagem 200 ml (Cota Principal)			
122.	2	UN	Óleo de Peroba restaurado, composição Óleo Mineral, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante, para madeiras escuras, embalagem 200 ml (Cota Reservada)			
123.	8	UN	Óleo de Peroba restaurado, composição Óleo Mineral, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante, para madeiras claras, embalagem 200 ml. (Cota Principal)			
124.	2	UN	Óleo de Peroba restaurado, composição Óleo Mineral, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante, para madeiras claras, embalagem 200 ml. (Cota Reservada)			
125.	15	UN	Pá coletora de lixo plástica com cabo longo de no mínimo 60 cm. (Cota Principal)			
126.	5	UN	Pá coletora de lixo plástica com cabo longo de no mínimo 60 cm. (Cota Reservada)			
127.	30	UN	Pano de prato comum, 100% algodão. (Cota Principal)			
128.	10	UN	Pano de prato comum, 100% algodão. (Cota Reservada)			
129.	38	FARDO	Papel higiênico, folhas duplas, branco, neutro, 100% celulose, rolo medindo 30 cm x 10 cm, fardo com 64 rolos. (Cota Principal)			
130.	12	FARDO	Papel higiênico, folhas duplas, branco, neutro, 100% celulose, rolo medindo 30 cm x 10 cm, fardo com 64 rolos. (Cota			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			Reservada)			
131.	23	PC	Papel toalha para copa na cor branca, com no mínimo 55 toalhas, com aproximadamente 20 cm x 22 cm, sacos com 2 rolos cada. (Cota Principal)			
132.	7	PC	Papel toalha para copa na cor branca, com no mínimo 55 toalhas, com aproximadamente 20 cm x 22 cm, sacos com 2 rolos cada. (Cota Reservada)			
133.	38	UN	Pasta Pinho Desinfetante Bactericida Limpeza Pesada, embalagem 5 litros. (Cota Principal)			
134.	12	UN	Pasta Pinho Desinfetante Bactericida Limpeza Pesada, embalagem 5 litros. (Cota Reservada)			
135.	8	PC	Pilhas AAA Alcalina - embalagem com 4 unidades (Cota Principal)			
136.	2	PC	Pilhas AAA Alcalina - embalagem com 4 unidades (Cota Reservada)			
137.	8	PC	Pilhas AA Alcalina - embalagem com 4 unidades (Cota Principal)			
138.	2	PC	Pilhas AA Alcalina - embalagem com 4 unidades (Cota Reservada)			
139.	11	UN	Rodo com cabo de alumínio, material suporte alumínio, 60 cm, cabo com no mínimo 1,50 M. (Cota Principal)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

140.	4	UN	Rodo com cabo de alumínio, material suporte alumínio, 60 cm, cabo com no mínimo 1,50 M. (Cota Reservada)			
141.	4	UN	Rodo passa cera com espuma, estrutura resistente, com cabo de madeira rosqueado. (Cota Principal)			
142.	1	UN	Rodo passa cera com espuma, estrutura resistente, com cabo de madeira rosqueado. (Cota Reservada)			
143.	45	UN	Refil aerosol para odorizador de ambientes, peso líquido 12 ml, duração até 100 aplicações. (Cota Principal)			
144.	15	UN	Refil aerosol para odorizador de ambientes, peso líquido 12 ml, duração até 100 aplicações. (Cota Reservada)			
145.	8	UN	Rolos de Papel Alumínio, medindo 30cm x 7,5 metros (Cota Principal)			
146.	2	UN	Rolos de Papel Alumínio, medindo 30cm x 7,5 metros (Cota Reservada)			
147.	8	UN	Rolos de Papel Alumínio, medindo 45 cm x 7,5 metros. (Cota Principal)			
148.	2	UN	Rolos de Papel Alumínio, medindo 45 cm x 7,5 metros. (Cota Reservada)			
149.	8	UN	Rolos Filme Plástico PVC, Transparente, para alimentos, medindo 28 x 100m(Cota Principal)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

150.	2	UN	Rolos Filme Plástico PVC, Transparente, para alimentos, medindo 28 x 100m(Cota Reservada)			
151.	5	PCT	Sabão em barra, glicerinado, amarelo, pacote com 5 unidades, embalagem com 200g. (Cota Principal)			
152.	1	PCT	Sabão em barra, glicerinado, amarelo, pacote com 5 unidades, embalagem com 200g. (Cota Reservada)			
153.	30	CX	Sabão em pó, cor predominante azul, embalagem de 1 Kg. (Cota Principal)			
154.	10	CX	Sabão em pó, cor predominante azul, embalagem de 1 Kg. (Cota Reservada)			
155.	75	UN	Sabonete líquido perolizado, PH neutro, com registro na ANVISA, embalagem contendo 5 litros. (Cota Principal)			
156.	25	UN	Sabonete líquido perolizado, PH neutro, com registro na ANVISA, embalagem contendo 5 litros. (Cota Reservada)			
157.	11	UN	Saboneteira de plástico ABS, resistente, com reservatório fechado com tampa, capacidade 800 ml. (Cota Principal)			
158.	4	UN	Saboneteira de plástico ABS, resistente, com reservatório fechado com tampa, capacidade 800 ml. (Cota Reservada)			
159.	30	UN	Saco de Chão Coloridos e Alvejados (Cota Principal)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

160.	10	UN	Saco de Chão Coloridos e Alvejados (Cota Reservada)			
161.	38	ROLOS	Sacos para lixo rolo (capacidade - 60 litros) cor preta - embalagem com 100 sacos, espessura mínima 0,08mm (Cota Principal)			
162.	12	ROLOS	Sacos para lixo rolo (capacidade - 60 litros) cor preta - embalagem com 100 sacos, espessura mínima 0,08mm (Cota Reservada)			
163.	75	ROLOS	Sacos para lixo rolo (capacidade - 100 litros) cor preta - embalagem com 100 sacos, espessura mínima 0,08mm (Cota Principal)			
164.	25	ROLOS	Sacos para lixo rolo (capacidade - 100 litros) cor preta - embalagem com 100 sacos, espessura mínima 0,08mm (Cota Reservada)			
165.	75	ROLOS	Sacos para lixo rolo (capacidade - 200 litros) cor preta - embalagem com 100 sacos, espessura mínima 0,08mm (Cota Principal)			
166.	25	ROLOS	Sacos para lixo rolo (capacidade - 200 litros) cor preta - embalagem com 100 sacos, espessura mínima 0,08mm (Cota Reservada)			
167.	38	PCT	Sacos para lixo rolo (capacidade - 100 litros) ABNT, coleta seletiva, 10 micas, cores diversas: amarelo, vermelho, azul e verde - embalagem com 100 unidades. (Cota Principal)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

168.	12	PCT	Sacos para lixo rolo (capacidade - 100 litros) ABNT, coleta seletiva, 10 micas, cores diversas: amarelo, vermelho, azul e verde – embalagem com 100 unidades. (Cota Reservada)			
169.	38	PCT	Sacos para lixo rolo (capacidade - 200 litros) ABNT, coleta seletiva, 10 micas, cores diversas: amarelo, vermelho, azul e verde – embalagem com 100 unidades. (Cota Principal)			
170.	12	PCT	Sacos para lixo rolo (capacidade - 200 litros) ABNT, coleta seletiva, 10 micas, cores diversas: amarelo, vermelho, azul e verde – embalagem com 100 unidades. (Cota Reservada)			
171.	150	FARDO	Toalha de papel em bobina, para dispenser auto-corte, rolo com 200m x 20 cm, alto luxo, 100% celulose, fardo com 6 rolos (Cota Principal)			
172.	50	FARDO	Toalha de papel em bobina, para dispenser auto-corte, rolo com 200m x 20 cm, alto luxo, 100% celulose, fardo com 6 rolos (Cota Reservada)			
173.	5	CX	Taça para água 250 ml, paulista, de vidro, caixa com 24 unidades (Cota Principal)			
174.	1	CX	Taça para água 250 ml, paulista, de vidro, caixa com 24 unidades (Cota Reservada)			
175.	23	PC	Touca Descartável Branca, com elástico – TNT – pacote com 100 unidades. (Cota Principal)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

176.	7	PC	Touca Descartável Branca, com elástico - TNT - pacote com 100 unidades. (Cota Reservada)			
177.	15	UN	Vassoura de Piaçava, de boa qualidade, resistente. (Cota Principal)			
178.	5	UN	Vassoura de Piaçava, de boa qualidade, resistente. (Cota Reservada)			
179.	8	UN	Vassoura, material cerdas crina, material cabo em madeira, material cepa madeira, comprimento 23 cm, comprimento mínimo das cerdas 5 cm, com cabo rosqueado. (Cota Principal)			
180.	2	UN	Vassoura, material cerdas crina, material cabo em madeira, material cepa madeira, comprimento 23 cm, comprimento mínimo das cerdas 5 cm, com cabo rosqueado. (Cota Reservada)			
181.	150	UN	Açúcar, tipo cristal claro em pacote de 5 Kg, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação, com validade mínima de 06 (seis) meses, empacotado em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado. (Cota Principal)			
182.	50	UN	Açúcar, tipo cristal claro em pacote de 5 Kg, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação, com validade mínima de 06 (seis) meses, empacotado em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado. (Cota Reservada)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

183.	53	CX	Achocolatado em pó, cuja composição seja açúcar, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, embalado em caixa original do fabricante, contendo 2 Kg. (Cota Principal)			
184.	17	CX	Achocolatado em pó, cuja composição seja açúcar, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, embalado em caixa original do fabricante, contendo 2 Kg. (Cota Reservada)			
185.	38	UN	Adoçante dietético em pó, caixa contendo 100 envelopes de 800mg cada, caixa com peso total de 80 g. (Cota Principal)			
186.	12	UN	Adoçante dietético em pó, caixa contendo 100 envelopes de 800mg cada, caixa com peso total de 80 g. (Cota Reservada)			
187.	30	UN	Adoçante líquido, industrializado, Aspartame, em embalagem contendo 65 ml. (Cota Principal)			
188.	10	UN	Adoçante líquido, industrializado, Aspartame, em embalagem contendo 65 ml. (Cota Reservada)			
189.	23	UN	Adoçante líquido, industrializado, sucralose em embalagem transparente contendo 100 ml. (Cota Principal)			
190.	7	UN	Adoçante líquido, industrializado, sucralose em embalagem transparente contendo 100 ml. (Cota Reservada)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

191.	53	UN	Água mineral natural, galão de 20 litros. (Cota Principal)			
192.	17	UN	Água mineral natural, galão de 20 litros. (Cota Reservada)			
193.	375	CX	Água mineral natural, copo de 200 ml, caixa com 48 copos. (Cota Principal)			
194.	125	CX	Água mineral natural, copo de 200 ml, caixa com 48 copos. (Cota Reservada)			
195.	75	CX	Água mineral natural, sem gás, 500 ml, embalagem com 24 unidades. (Cota Principal)			
196.	25	CX	Água mineral natural, sem gás, 500 ml, embalagem com 24 unidades. (Cota Reservada)			
197.	75	PC	Bala tipo caramelo de creme, embalagem de 660gr. (Cota Principal)			
198.	25	PC	Bala tipo caramelo de creme, embalagem de 660gr. (Cota Reservada)			
199.	75	PC	Bala tipo caramelo de leite e chocolate, recheados com creme, embalagem de 660gr. (Cota Principal)			
200.	25	PC	Bala tipo caramelo de leite e chocolate, recheados com creme, embalagem de 660gr. (Cota Reservada)			
201.	75	PC	Bala tipo caramelo de Leite recheado de morango, embalagem			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			de 660gr. (Cota Principal)			
202.	25	PC	Bala tipo caramelo de Leite recheado de morango, embalagem de 660gr. (Cota Reservada)			
203.	75	CX	Biscoito, tipo rosquinhas, sabor leite ou coco, de boa qualidade, embalados em caixa contendo 1,5 Kg. (Cota Principal)			
204.	25	CX	Biscoito, tipo rosquinhas, sabor leite ou coco, de boa qualidade, embalados em caixa contendo 1,5 Kg. (Cota Reservada)			
205.	75	CX	Biscoito, salgados, tipo “salpet”, de boa qualidade, embalados em caixa contendo 1.5 Kg. (Cota Principal)			
206.	25	CX	Biscoito, salgados, tipo “salpet”, de boa qualidade, embalados em caixa contendo 1.5 Kg. (Cota Reservada)			
207.	150	CX	Biscoito, doce, sabores leite, Chocolate e Coco, de boa qualidade, embalados em pacotes de 800gr. (Cota Principal)			
208.	50	CX	Biscoito, doce, sabores leite, Chocolate e Coco, de boa qualidade, embalados em pacotes de 800gr. (Cota Reservada)			
209.	450	UN	Biscoitos recheados, sabor chocolate e Morango, embalagem de 60 gr. (Cota Principal)			
210.	150	UN	Biscoitos recheados, sabor chocolate e Morango, embalagem de 60 gr. (Cota Reservada)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

211.	75	CX	Biscoito, salgados, tipo "cream craker", de boa qualidade, embalados em caixa contendo 1.5 Kg. (Cota Principal)			
212.	25	CX	Biscoito, salgados, tipo "cream craker", de boa qualidade, embalados em caixa contendo 1.5 Kg. (Cota Reservada)			
213.	11	PC	Bombom de Chocolate recheado com castanha de caju de 20gr, pacote com 1 kg. (Cota Principal)			
214.	4	PC	Bombom de Chocolate recheado com castanha de caju de 20gr, pacote com 1 kg. (Cota Reservada)			
215.	225	UN	Café torrado e moído, em pó, sem glúten, em embalagem aluminizada, 100% selada, com selo de pureza ABIC, 500g. (Cota Principal)			
216.	75	UN	Café torrado e moído, em pó, sem glúten, em embalagem aluminizada, 100% selada, com selo de pureza ABIC, 500g. (Cota Reservada)			
217.	113	CX	Chá de camomila, erva-doce e mate: Caixa com 10 sachês de 10g cada. (Cota Principal)			
218.	37	CX	Chá de camomila, erva-doce e mate: Caixa com 10 sachês de 10g cada. (Cota Reservada)			
219.	15	UN	Ketchup, sem corantes artificiais, embalagem com 400g. (Cota Principal)			
220.	5	UN	Ketchup, sem corantes artificiais, embalagem com 400g. (Cota			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			Reservada)			
221.	525	UN	Leite, UAT (UHT) Integral, embalado em caixa original do fabricante. (Cota Principal)			
222.	175	UN	Leite, UAT (UHT) Integral, embalado em caixa original do fabricante. (Cota Reservada)			
223.	375	UN	Leite, UHT Desnatado, com 9 (nove) vitaminas, embalado em caixa original do fabricante. (Cota Principal)			
224.	125	UN	Leite, UHT Desnatado, com 9 (nove) vitaminas, embalado em caixa original do fabricante. (Cota Reservada)			
225.	225	UN	Manteiga, industrializada, de boa qualidade, composição: creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum, em embalagem original do fabricante contendo 500g. (Cota Principal)			
226.	75	UN	Manteiga, industrializada, de boa qualidade, composição: creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum, em embalagem original do fabricante contendo 500g. (Cota Reservada)			
227.	150	UN	Pão de Forma, industrializado, de boa qualidade, de cor clara, com borda superior escura, em embalagem própria do fabricante, 500g. (Cota Principal)			
228.	50	UN	Pão de Forma, industrializado, de boa qualidade, de cor clara, com borda superior escura, em embalagem própria do			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			fabricante, 500g. (Cota Reservada)			
229.	150	UN	Pão de Forma integral, industrializado, de boa qualidade, de cor clara, com borda superior escura, em embalagem própria do fabricante, 500g. (Cota Principal)			
230.	50	UN	Pão de Forma integral, industrializado, de boa qualidade, de cor clara, com borda superior escura, em embalagem própria do fabricante, 500g. (Cota Reservada)			
231.	150	UN	Polpa de suco concentrado sabor Abacaxi, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno. (Cota Principal)			
232.	50	UN	Polpa de suco concentrado sabor Abacaxi, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno. (Cota Reservada)			
233.	150	UN	Polpa de suco concentrado sabor maracujá, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável conservantes, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno. (Cota Principal)			
234.	50	UN	Polpa de suco concentrado sabor maracujá, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável conservantes, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno. (Cota Reservada)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

235.	150	UN	Polpa de suco concentrado sabor goiaba, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno. (Cota Principal)			
236.	50	UN	Polpa de suco concentrado sabor goiaba, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno. (Cota Reservada)			
237.	150	UN	Polpa de suco concentrado sabor caju, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno. (Cota Principal)			
238.	50	UN	Polpa de suco concentrado sabor caju, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno. (Cota Reservada)			
239.	150	UN	Polpa de suco concentrado sabor uva, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno. (Cota Principal)			
240.	50	UN	Polpa de suco concentrado sabor uva, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno. (Cota Reservada)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

241.	150	UN	Polpa de suco concentrado sabor Manga, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno. (Cota Principal)			
242.	50	UN	Polpa de suco concentrado sabor Manga, industrializado, embalado em garrafa plástica de 500 ml. Composição água potável, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno, beta caroteno. (Cota Reservada)			
243.	225	UN	Refrigerante de cola, industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa. (Cota Principal)			
244.	75	UN	Refrigerante de cola, industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa. (Cota Reservada)			
245.	113	UN	Refrigerante de cola <i>light</i> , industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa. (Cota Principal)			
246.	37	UN	Refrigerante de cola <i>light</i> , industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa. (Cota Reservada)			
247.	75	UN	Refrigerante de limão, industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa. (Cota Principal)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

248.	25	UN	Refrigerante de limão, industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa. (Cota Reservada)			
249.	75	UN	Refrigerante de guaraná, industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa. (Cota Principal)			
250.	25	UN	Refrigerante de guaraná, industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa. (Cota Reservada)			
251.	75	UN	Refrigerante de laranja, industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa. (Cota Principal)			
252.	25	UN	Refrigerante de laranja, industrializado, em embalagem plástica própria do fabricante, contendo 1,5 litros cada garrafa. (Cota Reservada)			
253.	150	UN	Requeijão cremoso, industrializado, cuja composição seja leite pasteurizado, creme de leite, sal, estabilizante polifostato de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservante sorbato de potássio, embalado em pote de 420g, embalagem original do fabricante. (Cota Principal)			
254.	50	UN	Requeijão cremoso, industrializado, cuja composição seja leite pasteurizado, creme de leite, sal, estabilizante polifostato de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservante sorbato de potássio, embalado em pote de 420g, embalagem original do			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			fabricante. (Cota Reservada)			
255.	150	UN	Requeijão cremoso <i>light</i> , industrializado, embalado em copo de vidro, de 250g, embalagem original do fabricante, não contendo glúten. (Cota Principal)			
256.	50	UN	Requeijão cremoso <i>light</i> , industrializado, embalado em copo de vidro, de 250g, embalagem original do fabricante, não contendo glúten. (Cota Reservada)			
257.	450	UN	Sucos prontos para consumo, do tipo industrializado, sem adição de conservantes, sabores variados, composto com no mínimo 40% de suco de polpa de fruta, embalagem de 200 ml. (Cota Principal)			
258.	50	UN	Sucos prontos para consumo, do tipo industrializado, sem adição de conservantes, sabores variados, composto com no mínimo 40% de suco de polpa de fruta, embalagem de 200 ml. (Cota Reservada)			
259.	375	UN	Sucos prontos para consumo, do tipo industrializado, sem adição de conservantes, sabores variados, composto com no mínimo 40% de suco de polpa de fruta. Acondicionamento em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade do produto no mínimo de 6 meses. (Cota Principal)			
260.	125	UN	Sucos prontos para consumo, do tipo industrializado, sem adição de conservantes, sabores variados, composto com no mínimo 40% de suco de polpa de fruta. Acondicionamento em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade do produto no mínimo			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			de 6 meses. (Cota Reservada)			
261.	225	UN	Sucos prontos para consumo, do tipo industrializado, sem adição de conservantes, Light, sabores variados, composto com no mínimo 40% de suco de polpa de fruta. Acondicionamento em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade do produto no mínimo de 6 meses. (Cota Principal)			
262.	75	UN	Sucos prontos para consumo, do tipo industrializado, sem adição de conservantes, Light, sabores variados, composto com no mínimo 40% de suco de polpa de fruta. Acondicionamento em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade do produto no mínimo de 6 meses. (Cota Reservada)			
263.	225	UN	Torrada integral, industrializada, em embalagem original do fabricante, contendo 160g. (Cota Principal)			
264.	75	UN	Torrada integral, industrializada, em embalagem original do fabricante, contendo 160g. (Cota Reservada)			
265.	225	UN	Torrada levemente salgada, industrializada, em embalagem original do fabricante, contendo 160g. (Cota Principal)			
266.	75	UN	Torrada levemente salgada, industrializada, em embalagem original do fabricante, contendo 160g. (Cota Reservada)			
267.	75	UN	Abacaxi Pérola - O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado. (Cota Principal)			
268.	25		Abacaxi Pérola – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado. (Cota Reservada)			
269.	75	KG	Banana Prata – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bbem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota Principal)			
270.	25	KG	Banana Prata – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bbem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota Reservada)			
271.	75	KG	Laranja Pera – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota Principal)			
272.	25	KG	Laranja Pera – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota Reservada)			
273.	75	KG	Mamão Formosa – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota Principal)			
274.	25	KG	Mamão Formosa – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota Reservada)			
275.	75	KG	Maça Nacional – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota Principal)			
276.	25	KG	Maça Nacional – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota Reservada)			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

277.	60	UN	Melancia – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota Principal)			
278.	20	KG	Melancia – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota Reservada)			
279.	75	KG	Manga Palmer – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e			

			maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota Principal)			
280.	25	KG	Manga Palmer – O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota Reservada)			
281.	75	UN	Melão - O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota			

Processo Administrativo nº 052/2019 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

			Principal)			
282.	25	KG	Melão - O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015), a qual estabelece CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A popa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado (Cota Reservada)			

Prazo de validade da proposta: *(mínimo de 60 dias)*.

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Pregão Presencial nº 008/2019.

Conselheiro Lafaiete, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável pela firma

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG
Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro
CEP 36400-000 – Conselheiro Lafaiete/MG

Prezado Senhor,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em __/__/__, pelo _____, para representar a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, a ser realizada em 13 de agosto de 2019, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber intimações, oferecer lances, negociar preços, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Conselheiro Lafaiete, __ de _____ de 2019.

(Nome)

(RG e CPF)

(Cargo)

OBS.: O Outorgante deverá fazer a apresentação, juntamente com este instrumento de mandato, do contrato social ou documento equivalente que demonstre o seu poder para praticar o ato de outorga que estaria exercendo nesta “carta de credenciamento”.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Conselheiro Lafaiete, ___ de _____ de 2019.

(Nome)

(RG e CPF)

(Cargo)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, CNPJ nº _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Conselheiro Lafaiete, ___ de _____ de 2019.

(Nome)

(RG e CPF)

(Cargo)

ANEXO VI
MODELO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP
PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 008/2019, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declaramos: (assinalar)

- Que não possuímos a condição de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da Sessão de Pregão, na condição de microempreendedor individual e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da Sessão de Pregão, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da Sessão de Pregão, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos: (assinalar)

- Não haver restrição em nossos documentos de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Conselheiro Lafaiete ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de 2019, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa, representada pelo seu representante legal, Senhor (a)....., com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o número, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 052/2019 e homologada em, referente ao Pregão Presencial nº 008/2019 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 008/2019, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do mesmo Instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa dos produtos a serem provavelmente adquiridos ou utilizados pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no Edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VIII** do Edital do Pregão Presencial nº 008/2019.

1.4. Salvo comunicação e autorização expressa, é vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados.

1.8. Nas aquisições, terão prioridade os produtos das cotas reservadas, caso existam, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Subunidade	01.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função	01	LEGISLATIVA
Sub-Função	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Classif. Orçamentária	0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.3. O fornecedor deverá providenciar a apresentação de **Nota Fiscal Eletrônica**, adequando-se às exigências da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sob pena de rescisão contratual.

4.4. A Contratante solicitará ao fornecedor, através do setor de Almoxarifado e Patrimônio, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades.

4.5. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Contratante poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

4.6. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Contratante poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, por meio de ordem bancária, na conta corrente da empresa fornecedora, efetuado até 10 (dez) dias úteis do recebimento, através de nota fiscal eletrônica de venda, devidamente atestada, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.

5.2 - Em caso de irregularidade nos itens entregues ou na documentação fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

5.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações contratuais.

5.4 - O aceite definitivo consistirá na atestação emitida pelo gestor do contrato na respectiva nota fiscal.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

6.2.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se **superior** ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço registrado tornar-se **inferior** ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a suspensão do item da Ata de Registro de Preços.

6.6. No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2 Competirá ao **Órgão Gerenciador** do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

- b) transmitir ao Contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.3 Competirá ao **Órgão Contratante** do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da Contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.4 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Contratante.

8. PENALIDADES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Câmara Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 Os ilícitos administrativos sujeitam os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.3.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao FORNECEDOR o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.3.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5 O registro de preço do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços.

9. RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. Quando ocorrer a rescisão, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.4. O registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Contratante, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso **I do item 9.5**, antes da suspensão ou cancelamento, a Contratante poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Contratante, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

FORNECEDOR

FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG:

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e _____, com sede na _____, na cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____-__, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 052/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço por Item, para a aquisição materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios), homologado em __ de __ de 2019, mediante sujeição mútua nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, legislação pertinente e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) pela **CONTRATANTE**, a serem fornecidos pela **CONTRATADA**, vencedora do(s) Item(ns) _____ da cota principal/reservada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA

2.1 - A **CONTRATADA** fornecerá os materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) à **CONTRATANTE**, de acordo com suas necessidades.

2.2 - Todos os materiais solicitados deverão ser fornecidos em embalagens originais e lacrados, dentro do prazo de validade estabelecido a partir da data da entrega.

2.3 - Os materiais relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Processo Administrativo nº 052/2019 são, como o próprio nome diz, apenas de referência, não criando a obrigação à **CONTRATANTE** de ter de adquirir a mesma quantidade e os mesmos materiais relacionados no referido termo, que poderão variar tanto para mais, quanto para menos, porém, sendo sempre respeitado o limite estipulado para a modalidade Registro de Preços.

2.4 – Qualquer aumento de preço dos materiais relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Processo Administrativo nº 052/2019, verificados durante a vigência contratual, deverá ser motivada pela **CONTRATADA**, caso contrário, será causa de rescisão contratual, por parte da **CONTRATANTE**, com base nos arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5 – Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações contratuais.

2.6 – O aceite definitivo consistirá na atestação emitida pelo gestor do contrato na respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato terá início em __ de ___ de 2019 e término em 31 de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Edital do Processo Administrativo nº 052/2019, e seus anexos, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em moeda nacional, os valores referentes aos produtos adquiridos por meio de ordem bancária, na conta corrente da empresa fornecedora, efetuado até 10 (dez) dias úteis do recebimento, através de nota fiscal eletrônica de venda, devidamente atestada, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Unidade	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Subunidade	01.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função	01	LEGISLATIVA
Sub-Função	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Classif. Orçamentária	0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Farão parte integrante deste Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas no instrumento convocatório que originou este e seus anexos, independente de transcrição.

7.2 - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da publicação deste instrumento.

8.2 – Atestar a nota fiscal ou fatura correspondente ao objeto do presente Contrato e efetuar os pagamentos nos prazos estipulados.

8.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;

8.4 - Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas;

8.5 – Cumprir o estabelecido no instrumento convocatório do Processo Administrativo nº 052/2019 e seus anexos, ainda que não mencionado neste Contrato, e as demais obrigações estipuladas no mesmo ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Zelar pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de devolução dos mesmos, respeitando ainda, no caso dos materiais relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Processo Administrativo nº 052/2019, as especificações estabelecidas.

9.2 - Entregar o material em até 03 (três) dias úteis, após solicitado ou em casos específicos que serão informados pelo setor de Almoxarifado.

9.3 – Entregar o material no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG, situado na Rua Assis Andrade, 540 – centro, no setor de Almoxarifado.

9.4 - Substituir em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a contratante, o material em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) ou que apresentarem imperfeições.

9.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Câmara Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na ata de registro de preços, neste contrato e das demais cominações legais.

10.2 Os ilícitos administrativos sujeitam os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.3.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.3.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao FORNECEDOR o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.3.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.4 – Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

10.5 – As penalidades aqui previstas serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, judicialmente, nos termos da legislação, ou por determinação por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

11.2 - Constituem motivo para a rescisão do contrato:

a) a inexecução total ou parcial do objeto do contrato;

b) o não cumprimento das cláusulas contratuais, ou prazo;

- c) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- d) razões de interesse do serviço público.

11.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes condições:

- a) a **CONTRATADA** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a **CONTRATANTE** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) a **CONTRATADA** terá o direito de ser reembolsada pelos materiais já fornecidos, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
- c) caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.4 - No caso de rescisão judicial, a **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** os materiais já fornecidos, de acordo com os termos deste Contrato.

11.5 - Tanto a **CONTRATANTE** como a **CONTRATADA** poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção do fornecimento dos materiais por um período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no artigo 607 do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impeditivo da execução deste Instrumento Contratual.

11.5.1 - Neste caso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.

11.5.2 - Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo de até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

A não utilização por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição da **CONTRATANTE**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, __ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

RG:

RG: